ANNO LXXII — Sexta-feira — 14 de Agosto de 1896 — NUMERO 184

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 13 de Agosto, ás 4 horas e 10 minutos da tarde, recebido na Estação as 7 horas e 25 minutos da noite e entregue ás 7 horas e 35 minutos da noite.

Os protocollos italianos entram em 2ª discussão.

— O orçamento da marinha passou por uma reducção de 2.207:000$000, comprehendendo n'essa reducção a verba do Arsenal de Marinha desse Estado.

— A bordo do vapor inglez «Danube» seguio no dia 12 do corrente para essa cidade Monsenhor Augusto Franklin Moreira da Silva.

Ao seu embarque compareceram o Exm. D. João Esberard, arcebispo da archidiocese fluminense, altas dignidades ecclesiasticas.

— No mercado cambial pouco movimento se deu, fechando a taxa a 9 1/8.

Londres, 13 de Agosto.

O «Times» manifesta satisfação pela restituição da Trindade e pede ao Brazil que nella construa um pharol,

New-York, 13 de Agosto.

Um navio de guerra inglez tomou a ilha Clarim, no Mexico,

Havana, 13 de Agosto,

Acham-se doentes 10.000 soldados.

Teheran, 13 de Agosto.

Foi enforcado o assassino, que matou o Shah indus.

Rio de Janeiro, 13 de Agosto, as 4 horas e 30 minutos da tarde, recebido na Estação as 7 horas e 25 minutos e entregue as 7 horas e 35 minutos da noite.

Na Camara o deputado Augusto Severo defendeu a administração naval, considerando ter o respectivo ministro procedido de accordo com a lei.

Atacou, porém, ao ministro da guerra, general Bernardo Vasques, apresentando requerimento de informações sobre recebimentos de vencimentos mensaes effectuados pelos generaes Rio Apa, Nimeyer e Vasques, cumulativamente com os de membros do Tribunal Militar, director das Obras Militares, commandante das forças militares em Nictheroy e ministro dos negocios de guerra.

— A commissão de poderes da Camara deu parecer favoravel ao projecto do Senado, que concede licença com todos os vencimentos ao Dr. Piza e Almeida, membro do Supremo Tribunal Federal.

— A «Noticia,» diario da tarde, affirma que o Conselheiro Correia de Araujo preencherá o periodo constitucional no governo desse Estado.

— O Club Militar realisou hontem importante conferencia, com uma numerosa concurrencia.

Fallou notavelmente o capitão Servilio Gonçalves, tratando da reorganisação do exercito,

Estiveram presentes deputados e senadores.

— Dirigio o commercio uma representação ao Concelho Municipal, no sentido do fechamento dos estabelecimentos diariamente ás 6 horas da tarde. O concelho, porém, não accedeu ao pretendido.

— Consta que foi prorogada por 3 mezes a licença, em cujo goso se achava o conferente da alfandega d'ahi Adolpho Gentil.

Nice, 13 de Agosto.

Tem chegado aqui grande numero de soldados, desertores do exercito italiano.

Genova 13 de Agosto.

A casa Ansalte requereu nullação da venda do cruzador «Garibaldi» á Republica Argentina, allegando a attitude da commissão naval, encarregada de receber o navio que achou com defeitos.

Massaouah, 13 de Agosto.

Foram presos negociantes arguidos da venda de armas a Menelik.

O general Hembert ameaça-os de morte, caso verifique-se a verdade da da accusação.

Havana, 13 de Agosto.

O general Weyler pedio a rainha regente de Hespanha a graça de medalhas e honras a columna do capitão Corvo, que distinguio-se no combate ultimo com os Cubanos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE AGOSTO DE 1896

Homestead

(Conclusão)

IV

Benton, *the great Missourian*, clamou um dia no Parlamento Norte-Americano, em defesa do *homestead*:

« O livre proprietario é o sustentaculo natural de um governo livre; e ha interesse evidente para uma democracia em multiplicar os proprietarios, como para uma monarchia em multiplicar os rendeiros.

Nossos antepassados estabeleceram a Republica e nós desejamos todos continuar a viver sob esse regimen; não deixemos, portanto, escapar a occasião de augmentar o numero de proprietarios; façamos passar a terra para as mãos dos proletarios; vendamol-a por preço rasoavel aos que poderem pagar; demol-a aos pobres.

O lucro que a Republica ha de ter está ao abrigo de malversações dos funccionarios, das tentativas dos ladrões, da fallencia dos bancos.

A terra, assim empregada, produz mais que todos os thesouros do mundo.

Valer-nos-ha uma raça de trabalhadores honestos, independentes, o mais solido apoio da Constituição e do Estado.

O Estado! Não são as trincheiras inexpugnaveis, nem as altas muralhas fornidas de setteiras, nem as torres e prisões ameaçadoras, nem os palacios constellados de estrellas, onde a baixeza vai incensar o orgulho; não é esse apparato de exterioridade e decoração que faz a sua força e a sua segurança, mas sim os cidadãos, cidadãos de coração firme, que têm o sentimento de seus deveres e o conhecimento de seus direitos e que, conhecendo-os, estão promptos a defendel-os contra as violencias. »

Assim fallou o senador americano. Em seu discurso, apezar da rhetorica porventura dispensavel de que a eloquencia revestio-o, ha uma cabal, completa justificação do *homestead*.

A instituição do *homestead* crea a pequena propriedade, multiplica os proprietarios, e não ha contestação possivel para a asserção dos que dizem que o regimen da pequena propriedade é o esteio fortissimo de um governo democratico.

A só possibilidade, que existe para qualquer, de obter umas centenas de palmos de terra, que, cultivados, sejam a garantia do futuro, é estimulo extraordinario, incentivo admiravel para o trabalho, para a luta pela existencia, em beneficio do progresso, do desenvolvimento necessario do paiz inteiro.

A pequena propriedade ao alcance de todos, ao alcance dos pobres, ao alcance de todos aquelles que, sentindo se cheios de força e de coragem, aptos para uma vida melhor, vêem-se, comtudo, reduzidos á inercia, pela ausencia de recursos, é a garantia incontestavel da valorisação do solo nacional, do augmento da producção, e, conseguintemente, do augmento da riqueza.

Mas, clamam os adversarios do *homestead*, a isempção da penhora? A pequena propriedade será tudo isso, porém sem abolição da penhora. A isempção de penhora, bem como toda e qualquer excepção em beneficio do devedor, tem como consequencia a diminuição do credito. E o credito é a grande alavanca do commercio.

Esses que assim se exprimem, denotam desconhecimento do que discutem.

A isempção de penhora não é absoluta. O privilegio não póde ser invocado com prejuizo do pagamento de multas e impostos á Fazenda Publica, « de obrigações contrahidas para a valorisação do *homestead*, de salarios e jornaes dos operarios empregados nos trabalhos de installação e conservação do *homestead*; de custas judiciaes, de sentenças proferidas antes da constituição do *homestead*. »

E não é tudo ainda. Ha uma resposta que destroe completamente o argumento, que, como defensores do credito, apresentam os adversarios do sabio instituto americano:

A isempção de penhora não se estende á producção territorial; protege apenas a terra, o immovel, e só quando este é permanentemente occupado. Os productos de um homestead pódem ser penhorados pelo credor.

Razões poderosas militam em favor do privilegio que caracterisa o *homestead*. Vejamol-as:

A concessão de um *homestead* federal é um acto de munificencia do Estado com o fim de povoar o paiz o mais depressa possivel, concessão que tanto póde ser feita a um nacional, como a um estrangeiro naturalisado. Nesse *homestead*, a isempção de penhora refere-se á dividas contrahidas antes da acquisição do titulo de propriedade. Pois bem; no caso da concessão ser feita a um estrangeiro naturalisado, o privilegio de que goza o *homestead* federal é medida de grande alcance politico, porque evita, sabido, como é, que o emigrante muitas vezes contrahe dividas em seu paiz para as despezas do primeiro estabelecimento, que a propriedade que o governo lhe concedeu gratuitamente seja penhorada e vendida, em favor de credor estrangeiro; no caso de ser feita a nacionaes, que quasi sempre são operarios e lavradores pobres, o privilegio é consequencia necessaria da concessão gratuita. Como muito bem diz o Dr. Araujo Maia « seria um ludibrio o favor da concessão gratuita, si esta não os garantisse contra a penhora por dividas anteriores á concessão. »

No *homestead* estadoal, a isempção da penhora é relativa á dividas posteriores á acquisição da propriedade.

Aqui não são menos poderosas as razões que defendem o privilegio.

No *homestead* estadoal « não trata-se mais do interesse do povoamento do territorio e da protecção ao individuo; mas da protecção á familia que é considerada o primeiro dos credores, e que se procura arrancar aos resultados da inepcia ou da caipora do chefe »

A familia, base da sociedade, não póde estar á mercê de eventualidades que tenham como resultado um completo desastre financeiro do que a dirige. Toda protecção, que lhe seja dispensada, encontra apoio na razão humana.

Demais, a isempção de penhora não abrange a totalidade dos bens, mas apenas tantos quantos sejam necessarios para a integração de pequena e determinada quantia, que a lei considera patrimonio inalienavel da familia.

Será, porventura, necessario dizer mais alguma cousa em defesa do *homestead*? Parece-nos que não.

Os insaciaveis que compulsem as estatisticas norte-americanas, e temos a certeza de que ficarão convencidos da excellencia da instituição.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Dia 24

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Actos:

O governador do Estado resolve nomear o 3º official da 1ª Secção da Sub Directoria da Contabilidade do Thesouro, Camillo Le lis da Silva para exercer interinamente o cargo de 2º official da 3ª Secção da mesma Sub Directoria, durante o impedimento do funccionario effectivo.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado resolve nomear Gaspar Saturnino Cavalcante Uchoa para exercer interinamente o cargo de 2º official da 1ª Secção da Sub Directoria da Contabilidade do Thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo, em consequencia da licença concedida ao chefe de secção Pedro Francisco de Paula Baptista.—Fizeram-se as communicações.

— O governador do Estado tendo em vista o exposto pela Directoria Geral da Secretaria da Fazenda em officio de hoje datado sob n. 340 do qual se verifica que diversos concessionarios de usina deixaram de recolher o juro das apolices que receberam como auxilio para a fundação das mesmas de accordo com os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e Leis ns. 25 e 113 de 9 Dezembro de 1891 e 25 de Junho de 1895 e não tendo a lei do orçamento em liquidação consignado receber para occorrer essas despezas, resolve de conformidade com o § 1º artigo 3º das Disposições Geraes da Lei n. 121 de 28 de Junho de 1895 abrir um credito extraordinario na importancia de cem contos de reis para ser effectuado o pagamento de tres juros relativos ao semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, até que os ditos concessionarios indemnisem na forma das disposições em vigor, o Estado por esse adiantamento.—Remetteu-se copia ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda para os devidos effeitos e submetteu-se o acto a approvação do Congresso do Estado.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel João Francisco Teixeira e tendo em vista as informações prestadas pela Directoria Geral da Secretaria da Fazenda com officio n. 337 de 22 do corrente, resolve, usando da autorisação que lhe confere o art. 5º da lei n. 183 de 8 de Junho deste anno, abrir um credito na importancia de cinco contos duzentos e setenta mil novecentos e oitenta reis para pagamento da differença de pensão a que o peticionario tem direito.—Remetteu-se copia a Directoria Geral da Secretaria da Fazenda para os devidos effeitos e submetteu-se o acto a approvação do congresso do Estado.

Dia 25

Actos:

O governador do Estado resolve nomear para exercer interinamente o cargo de 1º official da 3ª Secção da Sub Directoria de Contabilidade do Thesouro o 2º official da Secção do Contencioso Antonio Aquilino de Campos e para exercer o lugar deste o 3º official da Secretaria do Thesouro José Paulino da Silva Guimarães durante o impedimento dos funccionarios effectivos sem prejuiso do 2º official bacharel Manoel Turiano dos Reis Campello que passou a exercer interinamente o cargo de chefe daquella secção.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado resolve nomear José Affonso Moreira Temporal para exercer interinamente o cargo de 3º official da Secretaria do Thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo em consequencia da licença concedida ao 1º official Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos.—Fizeram-se as devidas communicações.

Dia 27

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo, nesta data o requerimento de D. Maria Anna do Rego Barros, de que tratam as informações constantes do vosso officio n. 312 de 24 do corrente, recommendo-vos que providencieis afim de que de conformidade com o art. 2º da lei n. 191 de 25 de Junho ultimo seja dada baixa do imposto de decima a que a peticionaria está obrigada até o anno de 1891 sobre a casa n. 69 á rua da Aurora.

— Ao mesmo.—Communico-vos para os devidos effeitos que á petição de recurso de D. Gasparina dos Santos Correia de Araujo a que se refere o vosso officio n. 341 de 24 do corrente, exarei, nesta data o seguinte despacho:

« Dou provimento ao recurso porque os onus reaes existentes são os mencionados no art. 6º do Decreto Federal n. 19 A de 19 de Janeiro de 1890 e imposto de bombeiros não se acha comprehendido na excepção do § 4º do citado artigo.»

Dia 28

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos para os devidos fins que, de accordo com as informações que prestastes com officio n. 345, de 25 do corrente, neguei, hoje, provimento ao recurso interposto pelos commerciantes Antonio da Silva & C., concernente aos impostos das classes ns. 25 e 31 da tabella A annexa a lei do orçamento em liquidação.

Dia 29

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tenho por muito recommendado que d'ora em diante só se paguem aos credores do Estado os creditos integraes, cessando de vez a pratica em contrario de se lhes entregar parcellas por conta dos dinheiros que lhe são devidos.

Dia 31

Acto:

O Governador do Estado tendo em vista a proposta do thesoureiro do Thesouro annexo ao officio do Dr. director geral da Secretaria da Fazenda de 29 do corrente, sob n. 360 resolve de accordo com o art. 68 do Regulamento de 20 de Novembro de 1894, nomear José Cordeiro dos Santos Filho, para exercer o cargo de fiel do mesmo thesoureiro..—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Dr. inspector da Alfandega.—Rogo que informeis sob o assumpto do officio junto da Associação Commercial Beneficente de 29 do corrente relativo ao decreto de 25 de Outubro de 1895.

— A Associação Commercial Beneficente.—De accordo com o vosso officio de hoje datado proroguei por 5 dias o praso determinado pelo art. 1.º das Disposições geraes da lei n. 197 distribuição dos impostos mencionados na tabella A annexa a citada lei.

— Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista do officio junto por copia que me foi dirigido hoje, pela Associação Commercial Beneficente, proroguei por 5 dias o praso determinado pelo art. 1.º das Disposições geraes da lei n. 197 de 30 de Junho ultimo, para distribuição dos impostos mencionados na tabella A annexa a citada lei.

—Igual ao administrador da Recebedoria do Estado.

— Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos para os devidos effeitos que deferi hoje o requerimento do Dr. Praxedes Gomes da Silva Pitanga e João Luiz dos Santos, dos quaes trata a lei n. 194 de 18 de Junho ultimo, de accordo com as informações que prestastes com o officio n. 365 de 28 do corrente.

Expediente da 1.ª Secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 11 de Agosto de 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

— Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth.—Em solução á consulta que me dirigistes em officio de 15 de Maio ultimo sobre si ha incompatibilidade entre os officios de tabellião e escrivão do civel e annexos e o lugar do concelho municipal, transmitto-vos, copia do parecer emittido pelo Dr. procurador geral do Estado, em officio de 6 do corrente com o qual estou inteiramente de accordo.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio do Bom Conselho.—Afim de poder convenientemente habilitado, decidir o recurso de Graça interposto pelo sentenciado João Braz de Lyra condemnado pelo jury desse municipio, recommendo-vos que devolvaes, com a vossa informação, a petição do mesmo sentenciado devidamente instruida nos termos do decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860, conforme já vos foi determinado por despacho de 13 de Junho ultimo.

Expediente da 2ª Secção da 1ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 11 de Agosto de 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar, pela verba do art. 2º, § 1º n. 41 da lei do orçamento em liquidação, a Manoel Gonçalves Agra, a importancia de 217$000, de que tratam as contas juntas proveniente do enterramento de praças do extincto 3º e do actual 2º batalhão de infanteria estadoal.—Communicou-se ao Sr. tenente coronel commandante interino do 2º batalhão de infanteria estadoal.

—Ao mesmo.—Mandai indemnisar pela verba do art. 2º § n. 55 da lei do orçamento vigente, o cofre do 2º batalhão de infanteria estadoal, da quantia de 21$000, despendida com o enterramento do 2º sargento Leonoldino de Azevedo Dias; considerando-se a 9$000, para o completo da de 30$000 emquanto importou o mesmo enterramento, despeza da caixa do batalhão, nos termos da ordem transmittida por officio de 27 de Março do corrente.

— Ao mesmo.—Mandai pagar a estrada de ferro de Paulo Affonso a importancia de... 112$380, proveniente de passagens concedidas, por conta deste Estado, durante o trimestre de Abril a Junho ultimo; correndo as despezas da seguinte forma: 20$780 pela verba do art. 2º § 1º n. 71 da lei do orçamento em liquidação; 91$600 pela do mesmo artigo e § do n. 43 e bem assim escripturar e pagar pela do referido artigo e § 3º do n. 13, da citada lei, a de vinte e nove mil e quinhentos e oito réis conforme as contas e documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 385, de 8 do corrente, mandai pagar ao Barão da Casa Forte e José da Silva Loyo Junior, proprietarios do predio que servio de quartel ao 3º batalhão de infanteria estadoal, a quantia de.... 2:000$000 proveniente dos alugueis do referido predio de Julho de 1893 a Abril ultimo, correndo a despeza pela verba do artigo 2 § 3º, n. 13 do orçamento em liquidação, visto tratar-se de divida já escripturada.

— Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 2º batalhão de infanteria estadoal.—A vista do parecer emittido pela commissão encarregada de examinar as peças de fardamento, recolhidas ultimamente, na arrecadação geral do batalhão de vosso commando, pelo respectivo fornecedor, e das quaes tratastes em officio n. 1448 de 13 do mez findo, podeis recebel-as uma vez que se acham de accordo com as amostras apresentadas quando foi celebrado o contracto.

— Ao Sr. Dr. Questor Policial interino.—Transmittindo o telegramma que em 7 do corrente dirigio-me Manoel Lopes, residente no lugar denominado Macambira do municipio de Afogados de Ingazeira, recommendo-vos que informeis sobre o assumpto de que o mesmo telegramma trata.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 2º batalhão de infanteria estadoal.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que nesta data providenciou no sentido de ser indemnisado o cofre do batalhão sob vosso commando da quantia de 21$000 que despendeu com o enterramento do 2º sargento Leopoldino de Azevedo Dias, de quem tratastes em officio n. 1526 de 30 de Julho ultimo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 11 de Agosto de 1896.

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear o professor em disponibilidade Urbano Cavalcante de Souza Albuquerque para reger a cadeira do sexo masculino da Villa de Belmonte, em substituição de José de Mendonça Maurity que falleceu.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda—Tendo em vista o que solicitou-me o Director do Instituto Benjamin Constant em officio de 7 do corrente, recommendo-vos que mandeis pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 75 da lei n. 197 de 30 de Junho findo a Manoel & C., a quantia de 18$000, constante da conta junta e proveniente do fornecimento de um thermometro de maximo e minimo aquelle estabelecimento.—Communicou-se ao Director do Instituto Benjamin Constant.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação constante de vosso officio n. 331 de 5 do corrente, recommendo-vos que depois de escripturada no quadro da divida passiva, mandeis pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 31 da lei do orçamento em liquidação a professora da aula de calligraphia, desenho e pintura da Escola Normal, Maria Candida de Figueiredo Santos, a quantia de 1:782$208, correspondente á differença de vencimentos que deixou de receber desde 14 de Janeiro de 1888 a 4 de Abril de 1890, de conformidade com a autorisação concedida pela lei n. 193 de 26 de Junho ultimo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes remetto-vos as inclusas contas das despezas feitas pelo ex-Secretario do extincto Gymnasio Pernambucano, bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella, acompanhadas dos respectivos documentos.

— Ao Prefeito do Municipio de Muribeca.—Accusando o recebimento de vosso officio de 28 de Julho findo, declaro-vos, em resposta, que, tendo a lei n. 201 do corrente anno autorisado a reforma do ensino publico estadoal sob diversas bases, sendo uma dellas a collocação de duas cadeiras na séde de cada Municipio e outra no lugar indicado pelo Prefeito, não póde ser attendido o pedido constante do vosso citado officio relativo á creação de mais uma escola em Venda Grande, visto como fallece competencia a este Governo.

Expediente do Director

Officio:

Ao Director do Instituto Benjamin Constant.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao vosso officio de 5 do corrente, que nesta data remetteu a Secretaria da Fazenda para os fins convenientes, as contas que enviastes com o citado officio, relativas as despezas feitas pelo ex-Secretario do extincto Gymnasio Pernambucano, bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr Governador do Estado do dia 11 de Agosto de 1896

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Fielden Brothers, empresario da illuminação publica desta cidade, a quantia de 31:763$900, proveniente do gaz consumido na mesma illuminação durante o mez de Julho ultimo, conforme a conta e documentos juntos, devendo essa despeza correr pelo art. 2º § 2º n. 38 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. director geral da 3.ª directoria.

— Ao mesmo.—Achando-se recolhida ao thesouro do Estado a caixa de depositos da thesouraria da 3.ª directoria da Secretaria da Industria, autoriso-vos a mandar entregar a Manoel Clementino Correia de Mello, a quantia de 100$000, que depositou naquella thesouraria para habilitar á concurrencia de 15 de Janeiro do corrente anno, uma vez que dita concurrencia foi considerada sem effeito, segundo informa o Dr. director geral da referida directoria em officio n. 441 de 8 do andante.—Communicou-se ao Dr. director geral 3.ª directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officio:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Incluso, envio para vosso conhecimento e devidos fins, a copia do termo de prorogação do contracto entre o governo do Estado e o gerente da empreza de illuminação a gaz desta capital, lavrado nesta repartição em 31 do mez de Julho proximo findo.

Despachos do Exm. Dr. Governador, do dia 12 de Agosto de 1896

Manoel Bispo de Lima, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Gravatá.—Indeferido, em vista da informação do Dr. juiz de direito do municipio de Gravatá.

João da Silva Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça para providenciar, tendo em vista o officio junto do Dr. juiz de direito do municipio de Agua Preta.

José Caetano da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça para providenciar, tendo em vista o officio junto do Dr. juiz de direito do municipio de Agua Preta.

José Francisco Barbosa, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Pedro Francisco da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Bonito para informar, mandando juntar os documentos de que trata o art. 2º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Thereza Victor de Araujo Peixoto, Laura Victor de Araujo Peixoto, sobrinhas do sentenciado Antonio Victor Cordeiro Cavalcante, pedindo perdão do resto da pena para seu tio.—Ao Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça para providenciar, tendo em vista o officio junto do Dr. juiz de direito do municipio de Palmares.

Antonio Aprigio de Amorim, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Aguas Bellas.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito interino do municipio de Aguas Bellas.

Manoel Mauricio da Silva, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Gravatá.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Gravatá.

José Antonio dos Santos, sentenciado, pedindo certidão do theor da sentença que lhe foi imposta.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio da Esceda para mandar juntar a certidão pedida.

Manoel José do Nascimento, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. questor policial para mandar entregar ao peticionario o presente requerimento.

José Antonio de Lima, sentenciado, pedindo por certidão o theor da sentença que lhe foi imposta.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth para mandar juntar a certidão pedida.

Francisco Guerra das Chagas, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Rio Formoso.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio do Rio Formoso.

Manoel Soares dos Santos, sentenciado, pedindo providencias afim de que o seu recurso tenha o devido andamento.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth.

Epaminondas Seraphim de Mello, sentenciado, pedindo providencias, afim de que o seu recurso tenha o devido andamento.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Timbauba.

Manoel Joaquim Silveira, lente da 1.ª cadeira da Escola Normal, pedindo 3 mezes de licença com todos os vencimentos, de accordo com a lei, para tratar de sua saude.—Remettido a junta medica a quem o peticionario deverá apresentar-se para ser inspeccionado.

Dr. Joaquim Antonio de Castro Loureiro, pedindo providencias na qualidade de lente do Instituto Benjamin Constant, por não ter sido ouvido pelo regedor e nem estar a informação dada pelo mesmo regedor com referencia a matricula do alumno Manoel Cintra Barbosa Lima de accordo com o art. 17 do regulamento organico, unico que rege a especie.—Nesta data officio ao director do Instituto Benjamin Constant, considerando sem effeito o despacho de 18 de Julho findo, mandando admittir á matricula o alumno a que se refere o peticionario.

O porteiro.

C. Moraes.

Questura Policial

Secção 2ª.—N. 173. — Secretaria da Questura Policial de Pernambuco, em 13 de Agosto de 1896.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Henrique José Hyppolito da Silva, como gatuno.

MUTILADO

A' ordem do subdelegado do districto da Tôrre, João Gercino das Neves como gatuno.

O delegado de Palmares communicou-me em officio de 11 do corrente que no dia anterior, no engenho «Barra do dia,» o individuo de nome João José e um seu filho assassinaram a tiros e facadas, a Antonio Justino de Albuquerque.

O mesmo delegado mandou transportar o cadaver para o Cemiterio, afim de ser vistoriado e depois inhumado, e fica procedendo nos termos da lei contra os criminosos que lograram evadir-se.

Em officio de 10 deste mez communicou-me o delegado de policia do municipio de Timbaúba que diversos trabalhadores da estrada de ferro d'aquelle municipio á Itabayana, armados de facas aggrediram a uma praça de policia, ferindo-a gravemente.

Contra o delinquente está a referida autoridade procedendo na fórma da lei.

Por telegramma d'esta data o delegado de policia do municipio de Garanhuns trouxe ao meu conhecimento que no lugar Angelim, fôra encontrado, a margem do rio, o cadaver de uma mulher que alli tinha sido assassinada.

Prosegue o respectivo delegado as necessarias deligencias, afim de descobrir o autor ou autores do crime.

Saude e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 12 de Agosto de 1896

Fielden Brothers, pedido pagamento da quantia de 31:763$900 importancia do gaz consumido na illuminação publica durante o mez de Julho ultimo.—Attendidos, por officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento da quantia de 472$640.—Informe a 2.ª directoria da Secretaria da Industria quanto ao fornecimento que disser respeito.

Luiz Ignacio de Andrade Lima, pedindo pagamento da quantia de 86$000 de medicamentos.—Informe a 2.ª directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 12 de Agosto de 1896

Joaquim Gonçalves Coelho, José Sabino de Mello e Alfredo Pimentel & C. —Requeira por intermedio da Recebedoria.

José Balsabino Gonçalves Lima.—Requeira ao Exm. Sr. Governador.

José Diomedes de B. Inglez.—Informe o Sr. Administrador da Recebedoria.

Francisco das Chagas Monteiro e Silvestre Lourenço do Espirito Santo,—Certifique-se.

Joanna Maria da Conceição.—Informe o Sr. Collector de Timbaúba.

João Silveira C. da Cunha, José Wenceslão de Moraes, Manoel Martins Fiuza e Coronel Raymundo Magno da Silva.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

Praxedes Gomes de Souza Pitanga e outro —Ao porteiro para entregar.

— 13 —

Alfredo Almeida & C , Prefeito de Leopoldina e José Gonçalves da Costa. —Ao Exm Sr. Dr. Governador,

Gonçalves Rosa & Domingues.—Informe o Sr. Administrador da Recebedoria.

Olympio Pinto Damaso, vice consul de Portugal. Taciana Alexandrina M. Lopes, Pacifico Paulino Malaquias, Lucio B. de Moraes Pires, Luiz Gonzaga de Menezes Junior, José Joaquim Moreira Cavalcante, José Joaquim Alves, Companhia Serraria Peruambucana, Amelia Rosa do Brazil, José Antonio de Andrade e Antonio José Moreira,—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

London and Brazilian Bank Limited. —Informe a secção do Contencioso.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 8 de Agosto de 1896

Brazilio Gonçalves de Oliveira Mello, concurrente a officio de justiça, pedindo que seja nomeada uma commissão que o examine em arithmetica no municipio de Itambé, onde reside.— Sim, nomeio o Dr. Eduardo Correia do Rego Barros e Tenente-coronel Francisco de Araujo Lima e Professor José de Moraes Magalhães para sob a presidencia do Delegado de ensino procederem ao exame requerido.

Cordolina Amelia de Moraes Almeida, professora do Estado.— Sim, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— 11 —

Graciliana Feliciasima Cabral, Benjamin Constant da Cunha Salles, Guilhermina Francisca de Araujo Lins e João Leandelino Dornellas Camara, professores do Estado.—Cumpra-se e registre-se.

— 12 —

Hermelindo Elyseu da Silva Caneca, Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque, Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo, Anna Clementina de Souza Barros, Carlos José Dias da Silva, Felismina Apolonia da Cunha Salles, Augusta Leopoldina Soares Netto, Antonia Maria de Souza, Alfredo José de Carvalho e Cecilliano José Ribeiro de Vasconcellos, professores do Estado.— Cumpra-se e registre-se.

O Porteiro,
Manoel Joaquim d'Avellar.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 13 de Agosto de 1896

Hernani Donat & C, Florinda Figueiredo Marroquim, Manoel J. Miranda, Joaquim Martins Correia.—Informe a 1.ª secção.

Germana Maria de Souza. Certifique se.

Manoel Gomes Leal.—A 1.ª secção para os devidos fins.

Americo & C., João & C., Roberto Zeuton, Francisco Gomes de Souza, Custodio Rodrigues Neves, João Ferreira de Alcantara Barros, José Diomédes de Britto Inglez e Manoel Antonio Gonçalves de Macedo, bacharel Celso Florentino Henriques de Souza, Mamede Paula de Albuquerque, Antonio Francisco Areias.

Servindo de porteiro,
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

Regulamento organico do ensino publico estadoal

Continuação do n. 179

§ 2.º Si o professor se houver ausentado da séde de sua cadeira ou fôr difficil transmittir-se-lhe a communicação, será a intimação feita por editaes publicados pela imprensa, correndo do decimo quinto dia da publicação o praso do § 1.º.

§ 3.º A resposta do accusado com os documentos que a acompanharem, deverá ser entregue, mediante recibo, ao delegado de ensino e com informação deste remettida ao Inspector Geral.

No caso do § 2º poderá ser tambem entregue ao Secretario da Repartição da Instrucção Publica.

§ 4.º Findo o praso, o processo com a resposta do accusado, si este a houver dado ou sem ella, no caso contrario, será entregue á secção competente do Conselho Superior, e esta em cinco dias o examinará consultando sobre a necessidade que haja de novas informações, producção de provas e o mais que convier ao esclarecimento dos factos.

§ 5.º Em seguida passará o processo aos membros do Conselho Superior de que trata em primeiro logar o n. II do art. 42, os quaes no mesmo praso poderão requerer o que for a bem do accusado; e, cobrados os autos pelo Secretario, findo o praso deste paragrapho e do antecedente, o Inspector Geral providenciará no sentido de serem com brevidade satisfeitas as informações e diligencias exigidas pela secção e pela defesa, comtanto que estas não sejam contrarias ás disposições vigentes e não prolonguem sem necessidade a marcha do processo. Isto feito, o Inspector Geral designará dia para ser interrogado o accusado e produzir a defesa e prova que tiver.

§ 6.º No dia designado, perante os membros do Conselho que comparecerem, se procederá ao interrogatorio do accusado, e, não se achando elle presente, continuará á sua revelia o processo.

§ 7.º Si houver prova testemunhavel, começar-se-ha por esta, ouvidas primeiro as testemunhas da accusação até o numero de cinco, e depois as da defesa até igual numero, sendo encerrado o processo com o interrogatorio do accusado.

§ 8.º As inquirições e interrogatorios serão feitos pelo relator da 3.ª secção do Conselho, podendo qualquer dos membros deste e o accusado fazer as perguntas que entenderem convenientes, e são escriptos pelo Secretario da Repartição da Instrucção Publica. O juramento das testemunhas será deferido pelo Inspector Geral

§ 9.º Ultimadas as diligencias e juntas ao processo as allegações escriptas que o accusado tiver offerecido, e os demais papeis que forem relativos, irão os autos por 5 dias aos membros do Conselho, aos quaes se refere o § 5.º deste artigo para que dedusam a defesa, podendo juntar nesse praso quaesquer documentos que anteriormente não tenham apresentado.

Cobrado o processo, passará elle á secção que fará o seu relatorio e juntamente apresentará parecer motivado, concluindo pela absolvição ou condemnação do accusado, declarada neste caso a pena que se lhe deva impôr.

§ 10 Na conferencia que for marcada ou na proxima conferencia ordinaria do Conselho Superior, lido o relatorio,—que se limitará a exposição summario dos factos e provas,—á defesa de que trata o § antecedente, e o parecer da secção, examinado o processo na occasião pelos membros do Conselho que o quizerem, votar-se-ha o mesmo parecer.

§ 11 Com o resultado da deliberação do Conselho serão conclusos os autos ao Inspector Geral, que, tendo em vista essa deliberação, proferirá a decisão com o recurso que couber.

§ 12 O parecer e decisão de que tratam os §§ 9.º e 11 deverão ser motivados e serão registrados em livro especial

Art. 132. Quando o processo for por facto que motive ou possa motivar remoção ou demissão, o Inspector Geral o remetterá até dez dias, depois da intimação do accusado, ao Governador do Estado, que poderá ordenar novas diligencias, si o julgar necessario, e resolverá em ultima instancia.

Art. 133. A sentença disciplinar será intimada ao accusado, remettendo-se-lhe copia, ou por edital, si não se achar na séde de sua cadeira. O accusado, no caso do artigo antecedente, poderá juntar ao processo novos documentos e allegações dentro de oito dias da intimação.

Art. 134. Quando o processo disciplinar houver sido remettido ao Governador do Estado será devolvido com a decisão deste á Secretaria da Instrucção Publica, onde deve ser archivado.

Art. 135. As penas de multa e suspensão serão impostas pelo Inspector Geral e delegados de ensino em portaria motivada.

§ 1.º Quando pelos delegados de ensino, ouvido previamente o professor, serão ao Inspector Geral remettidas as informações e provas que as justifiquem, afim de que possam ser por este confirmadas.

§ 2.º Entre essas provas, si o facto for impugnado pelo professor, em sua resposta deverão ser presentes ao Inspector Geral attestados pelo menos de trez pais de familia, com filhos na escola do accusado, e de autoridades ou de pessoas qualificadas da localidade.

§ 3.º As multas serão communicadas á Secretaria da fazenda para os devidos effeitos.

Art. 136. Nas suas visitas ás escolas as autoridades fiscaes do ensino se absterão de dirigir aos professores em presença dos alumnos quaesquer advertencias ou admoestações, o que os poderia desprestigiar, guardando-as para communicar-lh'as por meio de officio ou lançando-as na columna competente do livro de matricula.

TITULO IV

CAPITULO UNICO

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 137. O Inspector Geral será substituido pelo membro do Conselho Superior designado pelo Governador do Estado.

Quando o Inspector Geral tiver de sahir em serviço fóra da capital, por mais de cinco dias, designará um dos membros do Conselho Superior que ficará encarregado da direcção do expediente ordinario da repartição (art. 4.º §§ 5.º, 8.º, 9.º, 10, 14, 17, 19, 22, 24 e 25).

Art. 138. Os professsores publicos de instrucção primaria serão substituidos em seus impedimentos na forma do art. 41 § 24 art. 60 §§ 2.º e 3.º.

Art. 139. A nomeação de professor interino será feita por portaria do delegado de ensino, a qual servirá de titulo, sendo rubricada pelo Inspector Geral.

O nomeado entrará immediatamente em exercicio, bastando para o titulo a portaria anterior com apostilla do delegado e rubrica do Inspector Geral, nas novas nomeações dos que já houveram servido. A confirmação pelo Inspector Geral não precisará repetir-se durante o anno a respeito da nomeação interina que recahir na pessoa, cuja nomeação já tenha sido approvada.

Art. 140. Os delegados de ensino são substituidos em seus impedimentos:

I. Pelo promotor publico, na séde dos termos;
II. Fóra d'ahi ou na falta deste, pelos parochos;
III. Nos respectivos districtos pelos juizes districtaes e seus supplentes.

Art. 141. Os chefes e professores de estabelecimentos litterarios serão substituidos de conformidade com o disposto nos respectivos regulamentos.

Art. 142. Na presidencia do Conselho Superior, o Inspector Geral será substituido:

I, Pelo Vice-presidente do Conselho Superior;
II. Pelo Director da Escola Normal;
III. Pelo director do Instituto Benjamin Constant;
IV. Por qualquer dos membros do Conselho, que for designado pelo Secretario do Interior.

Art. 143. Os membros das commissões examinadoras serão substituidos por nomeação do inspector geral, desde que á hora devida não comparecerem.

TITULO V

CAPITULO UNICO

DO ENSINO PARTICULAR

Art. 144. E' neste Estado inteiramente livre aos particulares e associações o exercicio do ensino primario secundario ou superior.

Art. 145. Os estabelecimentos particulares de instrucção só estão sujeitos á fiscalisação do Estado no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.

Art. 146. Os directores ou professores de quaesquer estabelecimentos particulares de ensino são obrigados a:

I. Communicar ao Secretario do Interior e ás autoridades fiscalisadoras do ensino a installação e encerramento dos seus estabelecimentos;
II. Mantel-os em condições hygienicas;
III Franqueal-os ás visitas daquellas autoridades e do delegado de hygiene;
IV. Remetter no fim de cada trimestre ao Secretario do Interior um mappa de frequencia dos alumnos com especificação dos nomes dos mesmos e dos responsaveis por sua educação.

Art. 147. Os directores ou professores dos estabelecimentos particulares de ensino primario que admittirem meninos em idade escolar, são obrigados a:

I. Ter livro de matricula e ponto diario para registro das faltas dos alumnos.
II. Remetter um mappa de frequencia, com especificação dos nomes dos alumnos e dos responsaveis por sua educação, trimestralmente, aos inspectores escolares e delegados de ensino, e annualmente ao Conselho Superior.

Art. 148. O Secretario do Interior poderá, ouvido o Conselho Superior de Instrucção, mandar fechar os estabelecimentos particulares de ensino, desde que sejam colhidas provas precisas e irrecusaveis de que da manutenção de taes estabelecimentos resulta damno á ordem publica, ou de que nelles se dão graves offensas á moral ou aos bons costumes.

§ Unico. Do mesmo modo poderá mandar suspender o ensino n'aquelles que não preencham as condições hygienicas exigidas, até que sejam estas observadas.

Art. 149 Aos infractores do disposto nos artigos 146 e 147 será imposta a multa de 20$000 a 100$000 e o dobro nas reincidencias.

Art. 150. Desde que algum director ou professor do estabelecimento particular de ensino se tornar passivel de alguma das multas comminadas no artigo anterior, o delegado de ensino, o intimará para que cumpra a lei, marcando-lhe para isso praso rasoavel.

§ 1.º Esgotado o praso marcado e não tendo sido obedecida a intimação, será imposta multa pelo delegado local com recurso para o inspector geral.

§ 2.º As multas comminadas no artigo anterior serão repetidas tantas vezes quantas forem as reincidencias, sendo estas contadas de tres em tres mezes.

§ 3.º A autoridade escolar, logo que impuzer a multa, dará do seu acto conhecimento á pessoa multada e o publicará em edital no lugar mais publico do districto.

Art. 151. O producto das multas reverterá em favor do fundo escolar.

Art. 152. São competentes para impôr multas os delegados de ensino e o Inspector Geral da Instrucção Publica, devendo o acto deste ser levado ao conhecimento do Conselho.

§ 1.º Sómente no caso em que os delegados de ensino deixem de impôr as multas, é que serão estas impostas pelo Inspector Geral do Conselho Superior.

§ 2.º Quando em qualquer escola ou collegio fôr perpetrado algum delicto, o director ou qualquer pessoa que do facto, tenha conhecimento, immediatamente communicará nesta capital ao Inspector Geral e nas diversas localidades aos delegados de ensino, os quaes o levarão ao conhecimento daquella autoridade.

TITULO VI

CAPITULO UNICO

DA ESTATISTICA ESCOLAR

Art. 153. Em cada municipio uma commissão composta dos respectivos professores procederá annualmente no mez de Novembro ao arrolamento dos meninos, quer de um, quer de outro sexo, em idade escolar, podendo para este fim requisitar das autoridades competentes as informações necessarias.

Art. 154. O Inspector Geral mandará fornecer á commissão os livros necessarios.

Art 155. Feito o arrolamento, o delegado de ensino fará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, ou publical-os pela imprensa, onde a houver, convidando os paes, tutores ou protectores, a dar instrucção a seus filhos, tutelados ou protegidos e enviará uma copia ao Inspector Geral da Instrucção Publica para organisação do curso escolar de todo o Estado.

TITULO VII

CAPITULO I

DA SECRETARIA DA REPARTIÇÃO DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Art. 156. A' Secretaria da Repartição da Instrucção Publica, dirigida pelo Inspector Geral e subordinada á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, incumbe todo o movimento administrativo, expediente e archivo da mesma Secretaria, cujo pessoal constará de:

I. Um Secretario.
II. Um 1.º official.
III. Um archivista, com a cathegoria de 2.º official
IV. Dous 3.ºs officiaes.
V. Um porteiro.
VI. Um continuo.
VII. Um servente, de nomeação e demissão do Inspector Geral.

CAPITULO II

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS

SECÇÃO 1.ª

Do Secretario

Art. 157. Incumbe ao secretario:

§ 1.º Rubricar, quando para isso autorisado pelo Inspector, os attestados de que trata o ars. 41 § 22.

§ 2.º Dirigir, inspeccionar e fazer executar todos os trabalhos da secretaria, pelos quaes é o primeiro responsavel, fazendo escrupulosamente manter a regularidade do serviço.

§ 3.º Redigir os officios e despachos de conformidade com as notas do Inspector Geral.

§ 4.º Escrever e fazer escrever, registrar e expedir os titulos e quaesquer outros papeis que correrem pela secretaria.

§ 5.º Escripturar em livros proprios as ordens concernentes ás despezas que forem feitas por intermedio da repartição.

§ 6.º Fazer, sob sua responsabilidade, e assignar o pedido de que fôr mister para o expediente da repartição.

§ 7.º Tomar por escripto as deliberações do Conselho Superior e mencional-as nas actas

§ 8.º Preparar os esclarecimentos que devem servir de base ao relatorio, á organisação do quadro estatistico e a outros trabalhos do Inspector Geral.

§ 9.º Ler as petições que vierem abertas á secretaria e informar verbalmente ao Inspector Geral o que constar a respeito dellas.

§ 10. Juntar ás petições que envolverem materia de maior gravidade, uma minuta em que exponha clara e precisamente o objecto dellas e o que constar da secretaria, o que igualmente fará com relação aos officios, quando assim lh'o ordenar o Inspector Geral.

§ 11. Enviar aos membros do conselho, delegados de ensino e professores publicos, o relatorio que o Inspector Geral apresentar no principio de cada anno.

§ 12. Remetter com officio ás secções do Conselho Superior, de ordem do Inspector Geral, quaesquer petições e papeis sobre que tenham de dar parecer.

§ 13. Accusar a recepção dos mappas remettidos pelos delegados de ensino, vindo por estes rubricados.

§ 14. Dar aos empregados, verbalmente ou por escripto, as instrucções que forem necessarias para a regularidade do serviço da secretaria, resolvendo as duvidas que pela sua simplicidade não exijam ser levadas ao conhecimento do Inspector Geral.

§ 15. Fiscalisar o modo por que os mesmos empregados desempenham os seus deveres, admoestando-os quando hajam incorrido em alguma falta; e no caso de reincidencia, levar ao conhecimento do Inspector Geral o occorrido para providenciar.

§ 16. Manter o silencio na secretaria, não consentindo o ingresso senão ás pessôas que tiverem de tratar de negocio relativo ao expediente da Repartição.

§ 17. Organisar e assignar no principio de cada mez a folha do ponto dos empregados relativa ao mez findo, de accordo com as notas do livro respectivo, afim de ser remettido ao Thesouro Provincial, depois de rubricado pelo Inspector Geral

§ 18. Fazer registrar o numero dos alumnos das escolas publicas e particulares.

§ 19. Exigir que as partes satisfaçam os direitos da fazenda publica e os emolumentos que forem devidos, antes de submetter á assignatura do Inspector Geral quaesquer titulos ou papeis a elle sujeitos.

§ 20. Lavrar ou subscrever os termos de exames e de juramento e posse; assim como registrar a correspondencia reservada que lhe fôr confiada pelo Inspector Geral e tel-a debaixo de sua guarda immediata.

§ 21. Passar ou subscrever as certidões requeridas pelas partes, precedendo para esse fim despacho do Inspector Geral, quando se referirem a negocios pendentes e reservados, ou authenticar as copias mandadas tirar por este.

§ 22. Distribuir a quota votada annualmente para fornecimento de mobilias ás escolas, pelas que disso necessitarem, e promover esse fornecimento nos limites da refererida quota, observada a tabella respectiva do regimento das escolas.

§ 23. Arrecadar os emolumentos de que trata o art. 20 da lei n. 1,061 de 13 de Janeiro de 1872, percebendo 2 por cento da arrecadação.

§ 24. Cumprir e fazer cumprir quanto lhe fôr ordenado pelo Inspector Geral com relação ao serviço da secretaria.

EXTERIOR

Portugal

(Continuação)

O governo em harmonia com a consulta do Vaticano, aceitou para nuncio nesta capital monsenhor Aiuti, que actualmente occupava em Munich igual lugar.

— O Sr. coronel Galhardo vai ser convidado a vir ao Porto receber a espada de honra, de extraordinario valor artistico, feita pelo distincto ourives Pinto Lobão por encommenda dos portuguezes residentes no Amparo, Brasil.

Parece que para esse effeito se realisará uma sessão solemne, para a qual serão convidadas as differentes autoridades.

A espada tem sido muito admirada.

Essa espada de honra feita pelo distincto artista Costa Lobão por encommenda dos portuguezes residentes no Amparo (Brasil) para brindar o coronel Galhardo, vai ser exposta no salão nobre da camara municipal.

Como já disse, a espada será entregue solemnemente.

— O eximio esculptor Teixeira Lopes tem quasi concluido o modelo em gesso da espada que a Associação Commercial do Porto vai offerecer a Mousinho de Albuquerque.

Dizem-nos que é tambem uma maravilha.

— Está exposto na Associação Commercial o projecto de reconstrucção da sala da audiencia do Tribunal do Commercio do Porto, elaborado pelo architecto das obras da Bolsa, Sr. Joel da Silva Pereira.

— O ministro das obras publicas, Sr. Campos Henriques, chegou a 21 de Guimarães seguindo no comboio das 8 horas da noite para Lisboa.

Na Estação era aguardado por todo o elemento official das varias repartições do Estado e por numerosos amigos pessoaes e politicos.

Emquanto o Sr. ministro das obras publicas esteve na estação foram-lhe apresentadas duas commissões: uma de aspirantes dos telegraphos postaes, que lhe apresentaram uma representação, pedindo o restabelecimento das promoções por antiguidade e concurso e reducção do quadro do aspirantado, aproveitando este, sob a forma de gratificações, a economia obtida, estabelecimento dos premios da regularidade de serviço autorisados por lei e melhoramento de situação dos chefes de estação de segunda classe e suppressão das cauções.

O Sr. ministro reconhecendo que a classe desempenha um dos mais arduos serviços do funccionalismo publico, prometteu estudar a questão para deferimento do que lhe parecer justo.

A segunda commissão foi de membro da Associação da Classe dos Ajudantes Despachantes da Alfandega, pedindo a aprovação dos seus estatutos, promettendo o Sr. ministro attender.

Quando o comboio largou foram erguidos vivas á familia real, ao ministerio, ao partido regenerador e ao Sr. Campos Henriques, como ministro e chefe do partido regenerador do Porto.

O prior da Lapa, de Lisboa, que seguia para ahi, assomando á porta a carruagem, levantou vivas á Carta Constitucional.

Em Villa Nova de Gaia tambem teve uma despedida affectuosa. Ahi recebeu duas commissões: uma de proprietarios dalli, que agradeceram a ordem para a continuação das obras da Avenida Campos Henriques e pediram a sua conclusão; outra de moradores das Devezas, pedindo o estabelecimento alli d'uma estação telegrapho-postal Nesse sentido entregaram-lhe petições.

— Sobre o Sr. Conde de Casal Ribeiro escreveu Ignotus na «Folha de Portugal», de 26 sob o titulo de—Uma visita.

I

O domingo 17 de Maio passado destinou-o o illustre extincto a fazer algumas visitas.

A's 2 horas entrava onde na sala da pessoa que estas linhas escreve.

— Venho pagar-lhe a sua visita e dizer-lhe que me considero quasi de todo restabelecido. Sentamo-nos.

O dia estava bello, o sol mostrava-se francamente, mas apezar disso Casal trajava uma sobrecasaca forte, guarnecida de «astrakan» na gola e nos punhos.

Agradecemos-lhe a attenção e applaudimos-lhe o cuidado com que se premunira contra a inconstancia do tempo.

— Nada! volvia jovialmente o conde. E' preciso juizo; acabo de me ver livre de uma pneumonite e não tenho vontade de recahir. A estação vai traiçoeira Não vê este vento? E depois, as noites estão humidas. Na minha idade, uma pneumonia e um caso decisorio. Vou daqui visitar o conde d'Ormesson; posso recolher-me mais tarde; previni-me...

Ai de nós! Porque não conservou Casal em Madrid este mesmo «talento de viver», como tão conceituosamente dizia o espirituoso Musset! Porque não teve elle, passeando á Villa Coronada, os mesmos judicios e cuidados!

Elle, que tão bem devia saber quanto Madrid é fatal para os que se fiam das suas tardes humidas e das suas noites preadas de catarraes e de pneumonias!

Quantos conviveram com o illustre extincto ou o trataram em sociedade relembrarão saudosos a sua maneira de conversar espirituosa e delicada, abundante em lições e em conceitos, percorrendo natural e espontanea todas as modalidades do pensamento; ora scintillante e chistosa, ora grave e profunda, ainda que sem a mais leve sombra de pedantismo.

De todos os generos de conversação, porém que mais seduziam o seu agudo espirito, a descripção era, sem contradicta, aquelle que mais o prendia, e tambem aquelle que melhor deixava a nu a bondosa singeleza e a franca sinceridade do seu formoso espirito. Casal a descrever, tinha chistes e agudezas que deleitavam e fascinavam quem o ouvia, é certo, mas que o deleitavam a elle tambem, e lhe davam um gosto, uma alegria que elle não procurava esconder.

As scenas do passado que elle evocava em suas descripções, animadas e coloridas pela sua sempre juvenil imaginação, provocavam-lhe um rir franco e abundante; os episodios e os personagens que a sua prodigiosa reminiscencia levantava do pó do esquecimento contados por elle em pittoresco estylo, presentes, redivivos aos olhos de quem o escutava, excitavam geral hilaridade, é certo, mas Casal, que os vira primeiro que os seus ouvintes, era tambem o primeiro a gozar e a rir com gosto das suas proprias creações.

Este verdadeiro homem de mundo, para quem os annos haviam, no exterior, passado quasi impresentidos, conservava no espirito a mesma espontanea communicabilidade dos alegres dias da juventude.

Foi de certo devido as secretas affinidades de temperamento, que lhe tornavam para logo sympathico tudo que respirasse vida, graças, espirito e talento e o levavam a manifestar-se com toda a expontaneidade segundo as suas tão cavalheirosas maneiras, que elle, porque assim o digamos, se tomou de amores com e lapis do inimitavel Bordallo, quando elle começava de ensaiar os seus primeiros vôos.

Abrio-se nesse anno a exposição e Bordallo apresentava-se pela primeira vez. Expunha algumas aguarellas e um grande cartão:—A ida para o arraial.

Casal foi um dos primeiros a comparecer.

Percorrendo a sala attentamente, veio por fim a deter-se diante do grande cartão em que o nosso distincto artista ensaiara as suas ingenitas qualidades de inimitavel observador.

Era um quadro ambicioso; synthetisava todas as juvenis aspirações de um talento audaz e precoce.

Havia, se bem nos recorda, no primeiro plano, um rapazelho aldeão que montava o seu garrano choteiro com todo o ar e geito de quem em nada mais pensa na vida, senão em chegar depressa á festança!

E a frente ao cartão, emoldurado em nogueira de palmo de largura, sem frisos, sem douras, sem ornatos, alguns mirones apuravam a genealogia do novel artista, e lhe criticavam a petulancia.

— E' um filho do Bordallo Pinheiro, não sabes? um que faz caricaturas...

— E aleijões tambem, apostilava outro critico, apontando com a ponteira da bengalinha para as patas do garrano.

Casal, á parte, considerava todo o quadro sem mover um só musculo.

Sómente, ouvindo a critica e vendo o gosto, deixou que um sorriso quasi imperceptivel se lhe deslizasse no labio amplo e desdenhoso.

Os mirones seguiram seu caminho, falladores e importantes.

Casal abrio a sua carteira, tirou um bilhete, approximou-se do quadro, entalou o cartão entre a moldura e o desenho, lançou-lhe mais uma vista d'olhos e sahio.

Estava vendido ao conde de Casal Ribeiro, desde as primeiras horas de exposto, o quadro —A ida para o arraial, do expositor Raphael Bordallo Pinheiro.

O nobre apreciador sabia assaz bem quanto o defeito apontado no cartão do joven artista era a revelação de uma grande qualidade:—a observação!

Quantos aldeões, com effeito, que entravam nos pateos da quinta de Curugeira, montavam garranos tão semelhantes ao do quadro de Bordallo, que até como este levantavam no impreterivel choito, quasi ao mesmo tempo, o pé e a mão do mesmo lado!

MUTILADO

ILEGÍVEL

E a rapidez do movimento era tal, que nella se origina uma illusão verdadeira.

Os criticos «mirones» não sabiam isto...

II

Voltemos ainda á maneira de conversar de Casal, maneira de artista verdadeiro, como na ponta do genero. Difficilmente se conseguirá, de facto, ser mais encantador do que era Casal Ribeiro, conduzindo com a maior despretenção e naturalidade a sua conversação através os meandros imaginosos d'essa sua nossa *facilidade de entreter*, que lhe era condão singularissimo, e que tão bem merecida reputação lhe assegurára nos salões da alta sociedade de Lisboa, de Madrid e de Paris!

E' que esse homem que na sua terra tantas vezes respirava nas altas regiões do poder, e em terra alheia algumas fizera ouvir o conselho experiente e lucido; esse homem que tão indiscutiveis direitos havia alcançado á consideração, á estima e ao respeito de seus compatriotas, mercê do seu caracter e do seu talento; esse homem era a personificação genuina do «homem de gosto», tal qual o seu grande amigo Herculano o definio, escrevendo a Bulhão Pato; o Conde do Casal Ribeiro era um homem «sobre tudo singelo». Singelo no caracter como nas maneiras, no theor de vida como no modo de fallar, por isso mesmo encantava, dominava e instruia, sem ter ares de dar por tal — A'rte entrajada na simplicidade.

Familiar por indole e pela posição com os mais elevados preceitos sociaes, dispondo dos recursos variados com que uma educação aprimorada lhe facilitára o trato do grande mundo, conscio da sua superioridade intellectual, tendo-se visto e sabido amado e querido, e sabendo-se ainda agora prezado e respeitado, Casal usava de todas as prerogativas da sua posição como um verdadeiro homem de mundo, a quem todos são familiares e que nenhuma tem por demasiada.

Para elle, todas essas prerogativas eram outros tantos attributos consentaneos com a sua posição e com o seu theor de vida; nem tinha que dissimulal-os em mal disfarçada modestia, nem era para estadeal-os com desastrosa fatuidade. O ascendente que exercia entre todos os que o rodeavam, familia, amigos, dependentes, tinha Casal mais que fundados motivos para o considerar legitimo e merecido; a admiração que provocava, o respeito com que era ouvido, a universal consideração de que se via objecto havia-os elle conquistado; representavam hoje, na sua meio activa, meio dormente participação da vida publica, os residuos dos seus gloriosos dias de tribuno parlamentar, d'esses dias famosos em que elle via as multidões invadirem, por seu respeito, e disputarem com vivacidade verdadeiramente meridional, as galerias publicas do parlamento! E um quanto lhe ficára, por fim, da sua vida laboriosa e fecunda de politico *frondista* e de politico, a seu turno, dirigente, de diplomata que pactuara convenções e assignára tratados, e de homem de letras que formára opinião pelo primor de seus escriptos e que fizera proselytos pela evangelisação de suas idéas. Eram em summa o testemunho honroso que lhe haviam deixado as pastas que sobraçára, do quanto as havia illustrado por suas providencias governativas, por seu conselho cheio de experiencia e de autoridade, pelo tacto politico, emfim, que distinguio a sua chronica de parlamentar acabado, parlamentar modelo! Fiel, primeiro que tudo, aos principios politicos em nome dos quaes andava nos conselhos da corôa; liberal por indole, liberal por convicção; intransigente em 1846; intransigente cincoenta annos após...

D'ahi, d'esse tudo provinha que, em meio d'essa época suspicaz e atrabiliaria que vamos atravessando, Casal, com a sua diminuta estatura, parecia entre todos um gigante; tanto era a superioridade da sua envergadura moral, tamanho ainda o poder da sua intelligencia!

E como n'elle vista imperterrita a consciencia da sua verdadeira e incontestada superioridade, consistia lhe estava por igual no convencimento a autoridade da sua opinião.

III

Cousa notavel! Este homem, que para fulminar o presente com o parallelo do passado não carecia de mais do que de abrir a porta ás grandes recordações da sua juventude e deixal-as ir correndo á flôr de uma conversação recamada de anecdotas e de episodios de tempos para nós, os de agora, *merovingios*; este homem que podia castigar a sociedade hodierna, entre a qual começava já a ser um pouco *uma curiosidade*, vertendo sobre ella o fel das amargas ironias, processo que tão familiar fôra a Latino Coelho, seu contemporaneo, seu amigo e seu biographo; este homem tinha a suprema magnanimidade de proscrever da sua conversação quanto pudesse imprimir-lhe o tom de uma ironia!

A fallar a verdade, esta abstenção em Casal não era virtude, era negação ingenita.

Casal não « fazia sangue » a sangue frio, não sabia, e se soubesse, não o faria.

Ardente e apaixonado na lucta, era inimigo para arcar com alma peito a peito com o seu adversario. Passada, porém a refrega, extincta a paixão, o natural bom, cavalheiroso e nobre do conde do Casal Ribeiro tinha da sua vontade tudo quanto quizesse até o esquecimento...

Na conversação de sala, no cavaco ameno entre amigos, a sua veia humoristica servia-o a maravilha; os retratos que queria fazer grotescos, saiam taes, de facto, mas deprimentes nunca.

O lado comico das situações era o que mais divertia Casal e o que mais dava para rir a quem o escutava nos seus horas felizes, mas através toda a despreoccupada alegria do seu espirito são, transparecia sempre uma grande dose de bom senso, e o bom senso de Casal era do melhor quilate.

— O Limoeiro! dizia-nos elle, divagando com o olhar em torno, reclinado com abandono—que só nos passe por essa pó verão gallicismo—na conversadeira em que se sentára, o Limoeiro fez-se para os que o merecem, e o hospital para os que o precisam.

Note que eu já estive no Limoeiro, sem a menor consciencia de o haver merecido—graças a Deus! accrescentava sorrindo.

— No Limoeiro! V. Exc.!

— Tudo que ha de mais certo!

E como, sem dizer palavra, como que lhe pedimos no olhar a explicação:

— Conspirei; fui preso. Foi dos dos do 29 de Abril.

Para onde iremos?

Para o Castello, disse uma voz fraca vá lá para o Castello. Sahimos em magote á rua da Saudade. Lá quasi ao fim encontramos homem que vinha de cima, embuçado num capote, com uns famosos oculos verdes chegados á cara.

— Para onde vão?

Reconheci-o pela voz; era o administrador da « Revolução de Setembro. »

— Para o Castello, respondemos.

— Não façam tal serão fuzilados! Aquillo vae lá o inferno; mudem de plano, ou morrem.

Voltamos para traz. Não sei como, achei-me na rua Nova de S. Manoel.

— Rua fatal nesse dia!

— Pois não digo que não; mataram ahi muitos, mas esses eram dos taes para quem o Limoeiro se fez cadeia; para mim, tal rua foi a minha salvação.

Morava lá um homem addicto de nossa casa.

O filho estava a janella, muito embasbacado com motivo verdadeiro!

— Psiu! O' menino, faz favor: abra ahi a porta, puxe a corda que está fechada a escada!

O rapazinho executou a manobra, e eu entrei, já se vê, sem me esquecer de tornar a fechar a porta. Eu a pôr o pé no primeiro degrau « bernam », era uma descarga.

Era a companhia do Bartholomeu dos Martyres a dar signal de si.

E' verdade e a cavallaria da guarda com suas barretinas á imperio, a espadeirar nelles por aquelle largo do Calhas!

— Lembra-se disso?

— Eu Morava no sitio.

— Mas muito novo de certo?

— Tres annos...

O conde desatou a rir.

— Boa memoria! Faço-lhe os meus cumprimentos!

— Ma depois?

— Depois chegou o dono da casa, e eu despachei-o logo com uma carta para minha mãe.

Por signal que foi uma risota a entrada do homem em minha casa.

Minha mãe muito assustada, perguntou-lhe o que havia, o que sabia por que ia lá? E elle, sem dar palavra, sentava-se e descalçava uma das botas!

— Essa agora!

— Era a minha carta!

— Que o homem escondera na bota?

— Exactamente!—E o conde ria com um gosto como se estivesse presenceando a scena.

. . . .

Presentimentos? ! Ha, de facto, presentimentos? Coincidencias ha, pelo menos, e coincidencias que impressionam.

Cantava-se em S. Carlos a « Hebrea. » Entravamos no salão pelas 11 e meia. Ao atravessar a quadra deserta, encontramos-nos com Casal, que saia.

— Então V. Exc. não teve animo para ver o fecho a tragedia?

— E' que está a começar a marcha funebre, e que não quero ouvil-a.

— Impressiona-o...

— Atormenta-me, acudiu Casal com tristeza. E' coisa sabida, em tentando resistir a prudencia, pago-o.

Não ha exemplo de ter ouvido esta marcha que não fique doente.

Pobre amigo! Como nos acudio á memoria este momento quando, ao apparecer o coche que conduzia os teus restos mortaes na parada do cemiterio, ouvimos a musica mais proxima receber te ao som plangente da marcha funebre da «Hebrea»...

Descança em paz, nobre coração, que tão bem soubeste pulsar por tudo quanto ha de elevantado no mundo—pela liberdade e pela justiça!—que tão firme, tão constante conservaste-se fiel, inteiradas as tuas crenças, tão fiel á religião da amisade, quanto o foste á religião e o dever! Tu, que tão formoso o deste pelo teu corajoso exemplo, essa tua sublime que ainda a conservar ligadas, para bem da sociedade, as duas unicas crenças verdadeiramente salvadoras:—a da liberdade religiosa e a da liberdade politica, unidas por um só laço o—Christianismo. ta. . . . . socego.

Descança no sepulchro; e cerra, cerra
Bem os olhos amigo venerado,
Não vejas o que vai por nossa terra!

— O principe de Monaco, que anda em estudos nos mares dos Açores, encontrou a 40 milhas S. S. W. da costa da freguezia de Castello Branco, ilha do Fayal, um baixo com 8 milhas de comprimento e 3 de largura, onde encontrou enorme quantidade de peixe.

— Regressou de Londres o Sr. conselheiro Frederico Arouca, ministro de S. M. F. naquella côrte.

— O Sr. coronel Galhardo, chegado á cidade do Porto, foi esperado na estação de Campanha apenas por alguns amigos.

— No dia 25 effectuou-se na cidade do Porto, no edificio da Bolsa a annunciada reunião de viticultores, afim de accordar os meios a pôr em pratica para obstar á diminuição da exportação de vinhos portuguezes para o Brazil e para os mercados inglezes. Foram exhibidas varias amostras de typos de vinhos hespanhóes que concorrem aquelles mercados, verificando-se que se são de qualidade muito inferior aos nossos vinhos, os preços são porem muito baixos.

Por fim resolveu-se reclamar junto ao governo as providencias tendentes a proteger a viticultura nacional.

Como seguimento a esta reunião haverá outra na segunda-feira na casa da Liga dos Lavradores do Douro, de lavradores daquella região, para tratar do mesmo assumpto.

REVISTA DIARIA

Declaração official — O Dr. Luiz Lacerda de Almeida, official de gabinete, dirigio-nos a seguinte declaração:

« Gabinete do Governador, em 13 de Agosto de 1896.

Illms. Srs. Redactores.— A respeito do artigo que, sob a epigraphe «Emigração para o Amazonas», foi publicado na columna editorial do *Jornal do Recife*, cumpre-me declarar-vos, em nome de S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador do Estado, que não é exacto que haja o publico intervindo no engajamento do pessoal ultimamente feito para o Estado do Amazonas e muito menos forçado quem quer que seja a seguir para alli.

Tomando em consideração o alludido editorial, dirigio-se S. Exc. em companhia do D. Questor ao quartel da Companhia de Bombeiros d'esta cidade e, informando-se dos individuos que ahi se acham aguardando a chegada do paquete que os tem de conduzir para o referido Estado, ouvio de todos a declaração formal de que se haviam engajado por sua livre e expontanea vontade, independentemente de qualquer intervenção por parte da policia.

Pedindo-vos a publicação d'esta, subscrevo-me com a maior consideração e estima— Vosso att. ven. e cr.— *Luiz Lacerda de Almeida*, official de gabinete ».

Estrada de Ferro Central—Damos abaixo uma carta em que nos pedem solicitemos dos poderes competentes uma providencia no sentido de melhorar o estado d'essa Estrada de Ferro, cujos passageiros dia a dia vivem assustados com a perspectiva de desastres continuos.

Não é esta a primeira reclamação que nos chegam relativamente a taes factos, sobre os quaes quizeramos não ter occasião de reclamar, mas que se impõem de maneira a solicitar uma providencia que ponha termo a tal estado de cousas, immensamente assustador para as pessoas que alli fazem transito diario.

Ao que nos dizem na carta referida, juntamos o nosso testemunho, pois pessoalmente temos tido occasião de verificar taes irregularidades que não podem continuar sem grande prejuizo para o publico.

Fazendo nosso o pedido contido na carta a que nos temos referido, publicamol-a tal qual nos veio ás mãos:

« Illms. Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco». —Pedimos a Vv. Ss. que chamem a attenção dos poderes competentes para o desmando em que se acha o serviço da Estrada de Ferro Central, pois n'estes ultimos 15 dias tem havido em dita estrada seis descarrilhamentos sendo que hontem 13 (dia aziago) deram-se dois; um dos quaes nas immediações, da Estação Central, no mesmo logar em que deu-se facto igual a poucos dias.

E' lamentavel que uma ferro-via na qual se conta por dozias os engenheiros «de verdade» e uns seniores e agentes de estação arvorados em engenheiros, custando enorme despeza ao Paiz, tudo côrra á revelia, trazendo em constante sobresalto as pessôas que têm necessidade de transitar por aquella ferro-via.

E' urgente uma providencia contra semelhante estado de cousas.—Seu constante leitor e amigo ».

Jubileo das artes—D'essa linda e inspirada composição musical de Manoel Bandeira Filho, tão cedo roubado á sua terra natal, foi-nos hontem delicadamente enviado um exemplar.

Julgamos-nos dispensados de accrescentar algumas palavras sobre a mesma composição, inserindo, como o fazemos, em seguida, a carta que acompanhou-a:

« A' illustre redacção do «Diario de Pernambuco»—Em nome da commissão promotora do patrimonio Manoel Bandeira Filho, tem a honra de offerecer a essa illustre redacção um exemplar da marcha triumphal «Jubileo da Artes», composição inspirada desse nosso assaz distinctissimo artista e que a mesma commissão mandou imprimir na Allemanha afim de applicar o seu producto em beneficio do patrimonio de sua familia, o qual promove.

Proseguindo a commissão não sem grandes trabalhos, nem difficuldades a superar no espinhoso encargo que tomou, confiadamente, espera que essa illustrada redacção o auxiliará, recommendando ao publico a bella composição musical de Bandeira Filho que acaba de ser impressa para piano, pela primeira vez, o que apenas teve duas execuções á grande orchestra em 1892 a 1893.

Tenho a honra de reiterar a essa illustre redacção, em nome da commissão, os seus agradecimentos pelo valioso concurso que ha prestado em prol de tão generosa empreza.—J. A. Pereira da Costa ».

Patrimonio Bandeira Filho—Continua nos hoje a publicação das quantias arrecadadas pela commissão promotora da «matinée», em favor da viuva e filhos de Manoel Bandeira Filho:

Quantia já publicada	285$000
Exm. Sr. Dr Governador, 1 bilhete	50$000
Agripino R. N. Lima, 1 idem	5$000
Francisco Canuto Boa-Viagem, 1 idem	5$000
Manoel Teixeira Basto, 1 idem	5$000
Dr. Jorge Gomes Mattos, 1 idem	5$000
Amaro de Medeiros, 1 idem	5$000
Floravante Diniz, 1 idem	5$000
Francisco M. Caminha, 1 idem	5$000
João B. da C. Pereira, 1 idem	5$000
Antonio Barbosa, 1 idem	5$000
Augusto Figueiredo Costa, 1 idem	5$000
José de Castro Monteiro, 1 idem	5$000
Wilfredo Antunes, 1 idem	5$000
Benigno de Souza Cunha, 1 idem	5$000
Arthur A. Nogueira Lima, 1 idem	5$000
Coronel Augusto O. de Souza, 1 idem	5$000
José F. Alves Quintal, 1 idem	5$000
Theotonio Duarte, 1 idem	5$000
Gustavo da Silva Antunes, 1 idem	5$000
A. J. Barbosa Vianna, 1 idem	5$000
Dr. Rodolpho Silveira 1 idem	5$000
Dr. Arnaldo Bastos, 1 idem	5$000
Manoel da Cunha Lobo, 1 idem	5$000
Eduardo Guimarães, 1 idem	5$000
Manoel Rollim, 1 idem	5$000
Dr. Alcides R. de Souza, 1 idem	5$000
Miguel Lima, 1 idem	5$000
Antonio José R. de Souza, 1 idem	5$000
Demetrio Bastos Filho, 1 idem	5$000
Samuel G. de Figueiredo, 1 idem	5$000
João Carlos Pinto, 1 idem	5$000
Ignacio N. da Fonseca, 1 idem	5$000
Antonio Lambert, 1 idem	5$000
Dr. E. Sampaio, 1 idem	5$000
Francisco Lauria, 1 idem	5$000
Francisco Careja 1 idem	5$000
Mario Gomes de Mattos, 2 idem	10$000
Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, 2 idem	10$000
Dr. Aurigio Garcia, 2 idem	10$000
Dr. José Wanderley, 1 idem	5$000
Dr. José Marianno C. Leão, 1 idem	5$000
Dr. Almeida Cunha, 1 idem	5$000
Dr. Alfredo Cammas, 1 idem	5$000
Dr. Ernesto G. C. Barretto, 1 idem	5$000
Dr. Manoel Thomaz de Souza, 1 idem	5$000
Dr. Antonio Pedro das Neves, 1 idem	5$000
Dr. Farias Neves Sobrinho, 1 idem	5$000
Dr. José Anastacio S. Guimarães, 1 idem	5$000
Deputado Joaquim Guimarães, 1 idem	5$000
Deputado José Gadoy, 1 idem	5$000
Deputado Bertholdo Galvão, 1 idem	5$000
Deputado Gaspar Peres, 1 idem	5$000
Deputado Leopoldo Lins, 1 idem	5$000
Deputado Affonso Costa, 1 idem	5$000
Sr. Alfredo Leal, 1 idem	5$000
Sr. João Paulo Silveira, 1 idem	5$000
Sr. Almeida Cunha Filho, 1 idem	5$000
Sr. Carlos Lopes Fernandes, 1 idem	5$000
Sr. Abel Pinto, 1 idem	5$000
Sr. Joaquim Duarte Campos, 2 idem	10$000
Sr. capitão José A. Rodrigues Silva, 2 idem	15$000
Sr. Manoel Souza Franco, 1 idem	5$000
Sr. Pedro Netto, 1 idem	5$000
Sr. José Paulo Botelho, 1 idem	5$000
Sr. Conceiro & Irmão, 1 idem	5$000
Sr. Alvaro Arthur dos Santos, 1 idem	5$000

11 de Agosto — Na terça feira ultima teve lugar, nos salões do Club Carlos Gomes, a festa promovida pelos alumnos do Curso Annexo á Faculdade de Direito, em commemoração á gloriosa data de 11 de Agosto.

A's 8 1/2 da noite teve começo a sessão magna, presidida pelo Dr. Adelino Filho.

Fallaram, depois de declarada aberta a sessão, os Srs. Alvaro Maia, orador official; Morissen Faria, em nome da Sociedade Gonçalves Dias; Antonio da Annunciação, pelo Congresso Academico; Americo Braga, pela União Dramatica; e os Srs. Eduardo de Albuquerque, Olympio Galvão e Alipio Telles de Menezes.

A's 10 horas da noite foi encerrada a sessão, pronunciando por essa occasião algumas palavras, o Dr. Adelino Filho.

Depois da sessão, seguio se a parte dansante que prolongou-se animadamente até pela madrugada.

A festa promovida pela mocidade do Curso Annexo, deixou muito boas impressões em quantos assistiram na.

Fallecimento — Falleceu ante-hontem n'esta cidade, victima de padecimentos cardiacos, o commendador Augusto Rufino de Almeida, que exercia o cargo de contador da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

O finado que contava 58 annos de idade, era casado com a Exma. Sra. D. Anna Augusta de Castro Almeida, de cujo consorcio deixa diversos filhos, entre os quaes o Dr. José Antonio da Costa, secretario da Industria do Estado da Bahia.

O finado gosava de geral consideração e pelas qualidades moraes que ornavam o seu caracter, tornava-se estimado de quantos mantinham com elle relações de amizade.

Seu enterramento effectuou-se hontem á tarde, no Cemiterio Publico de Santo Amaro

Damos pezames á sua Exma. familia.

Aula de canto —Finda amanhã o prazo para a matricula da aula diurna de canto que se acha aberta no Lyceu de Artes e Officios.

Tribunal do Jury do Recife— Foi installada hontem a 4.ª sessão ordinaria deste Tribunal sob a presidencia do Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do 5.º districto criminal, occupando a tribuna da accusação o Dr. Manoel Nunes Correia, 1.º promotor publico.

Compareceram 31 jurados.

Foram apresentados para julgamento os processos dos réos Pedro Antonio das Chagas Cardoso, Marianno Gomes do Monte, pronunciados no art. 294 do Codigo Penal, Maria Francisca da Conceição, pronunciada no art. 304 § unico do dito codigo e João Francisco da Silva, pronunciado no art. 356 do citado codigo.

Tendo sido addiado o julgamento do réo Pedro Antonio das Chagas Cardoso, por não haver comparecido o seu advogado e estando a hora adiantada, foi levantada a sessão que continuará hoje, ás horas do costume.

Confraria de S. Benedicto —No dia 16 reunem-se os irmãos d'essa confraria, ás 10 horas da manhã, afim de em sessão de assembléa geral, proceder a eleição do anno compromissal de 96 a 97.

Festividade religiosa — Terá lugar depois de amanhã a festividade religiosa da Senhora Sant'Anna que a respectiva confraria manda celebrar na igreja da Santa Cruz.

Os actos constam do seguinte programma:

Amanhã ás 6 horas, terão lugar as vesperas solemnes á grande orchestra.

No domingo, pela manhã, será resada uma missa na intenção dos devotos que contribuiram para a festa.

A's 11 horas, entrará a festa, pregando ao Evangelho o Revm. Sr. Conego Machado e sendo a orchestra dirigida pelo professor Rosas.

A's 6 horas da tarde, occupará a tribuna sagrada o Conego Dr. José de Oliveira Lopes, executando-se em seguida o Te-Deum Laudamus denominado Espirito Santo, do maestro Colás.

O templo será ornamentado a capricho.

O livro negro. — Extrahido d'um jornal francez:

Um medico é chamado para uma consulta e em caso urgente.

Paciencia diz elle; vai a um livro e percorre e abstem se.

Este livro mysterioso, que priva o medico de ir aonde um desgraçado o chama, é conhecido pelos medicos com a palavra sinistra: «O livro negro».

E' um repertorio dos doentes que não teem pago em um determinado prazo.

Esta insolubidade os põe fora da lei da humanidade que deveria reger a sciencia medica. Elles são os condemnados que não devem esperar algum socorro dos homens da sciencia.

Inutilmente elles se lamentarão, inutilmente gemerão nas dores e inutilmente gritarão que se os allivie.

Os medicos com uma só voz responderão: «Pagos logo». Os moribundos satisfarão desde logo sua nota, e somente depois serão curados alliviados das agonias.

Isto parece aposta. E' possivel que medicos tenham subscripto um tal contracto negação mesmo de sua assistencia.

Recusar-se-hia a crel-o quem não tivesse debaixo dos olhos um documento sem replica, e são os estatutos de syndicado medical do Herault que conta até professores da faculdade.

Na sessão de 31 de Dezembro de 1895, lereis debaixo desta rubrica, que causa arripio ter o syndicado, sobre o relatorio do secretario geral, adoptado a creação de um «livro negro».

Todo commentario enfraqueceria a leitura.

Concurso — Sob a presidencia do Exm Sr. Desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão continuará, na segunda-feira, 17 do corrente, a prova oral dos candidatos aos lugares de juizes de direito.

Procissão — Da egreja do Convento do Carmo do Recife sairá hoje, á tarde, em solemne procissão a imagem da Senhora da Boa-Morte.

A irmandade dessa devoção tem envidado grandes esforços para dar o maior brilhantismo ao acto.

Igreja da Estancia de Henrique Dias — Amanhã, a irmandade de Nossa Senhora da Assumpção, padroeira dessa igreja, manda celebrar uma missa cantada em louvor da mesma Senhora, ás 8 horas.

Assassinato — No dia 10 do corrente, no engenho Barra do Dia do Municipio de Palmares, o individuo de nome João José e um seu filho assassinaram a tiros e facadas a Antonio Justino de Albuquerque.

A autoridade competente fez transportar o cadaver para o respectivo cemiterio, afim de ser visitado e depois inhumado.

Os criminosos evadiram-se.

Ferimento — No dia 10, no Municipio de Timbaúba, diversos trabalhadores da estrada de ferro desse Municipio a Itabayanna, armados de facas, aggrediram a uma praça do corpo de policia, a quem feriram gravemente.

Contra os delinquentes, a autoridade competente procede de accordo com a lei.

Encontrada morta — Hontem, o delegado de policia de Garanhuns, segundo telegramma que expedio ao Dr. Questor Policial, encontrou no lugar Angelim daquelle Municipio, o cadaver de uma mulher que alli tinha sido assassinada.

A mesma autoridade procede em diligencias no sentido de descobrir o autor ou autores do crime.

Transito de vehiculos —Segundo edital que hoje publicamos e para o qual chamamos a attenção do publico, fica prohibido em todos os dias uteis o transito de qualquer vehiculo no trecho do Caes 22 de Novembro, comprehendido entre a ponte do Recife e o becco denominado Travessa do Imperador, emquanto durar o concurso que se está procedendo, no Superior Tribunal, para juizes de direito, e posteriormente nos dias de terças e sextas.

Dr Alvaro Machado — Acha se entre nós, de passagem para a Capital Federal, o Exm. Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado, ex-governador do Estado da Parahyba, e que se demorará alguns dias neste Estado.

Ao nosso illustre hospede apresentamos as nossas cordeaes saudações.

Maria Fontana — E' o titulo de um jornal especial que foi publicado em homenagem á actriz Maria Fontana, da Companhia Souza Bastos.

Gratos pelo exemplar que nos foi remettido.

O cerebro de Voltaire.—O «Goloris» teve a felicidade de investigar o que era feito do cerebro de Voltaire. Eis o que apurou, segundo declara em um dos seus ultimos numeros:

« Um tal Mitonard, pharmaceutico, possuio-o em 1801. Seu pai, havia embalsamado o celebre escriptor francez e alcançado da familia a permissão de conservar em seu poder a séde do genio de Voltaire».

Em 1830 offereceu em vão esta «peça anatomica» ao ministro Mitonard e do Interior.

O sobrinho do pharmaceutico não foi mais feliz. A Academia Franceza recusou o offerecimento que della lhe fazia M. Verdier.

E um dos biographos de Voltaire M. Pau Anaoni, affirmava em 1862, que o cerebro do philosopho estava em poder da menina Mitonard, ultima neta do primeiro possuidor.

Onde está actualmente?»

Postes de papel.—A ultima invenção que nos offerece a industria de papel e a do fabrico de postes de telegraphos desta materia.

Para dar á massa a consistencia necessaria misturam-se-lhe borax, sal commum e outras substancias, e a prensa hydraulica dá-lhe a forma de cylindro ôco.

Segundo parece, os postes de papel são preferiveis aos de madeira, não só por serem mais leves, mas tambem por offerecerem maior resistencia ás influencias atmosphericas.

O Conde de Tolstoi.—O Conde de Tolstoi retirou-se, durante as festas da coroação do czar para o seu dominio de Yasnaya Poliana. Foi ahi que um redactor da «Nova Imprensa livre», Frederico Schütz, conseguio encontrar o grande escriptor russo e arrancar delle algumas interessantes confidencias.

«Sou anarchista, declarou Tolstoi, mas, anarchista na accepção mais pacifica e philosophica do termo.

Procuro obter reformas não pela força, mas actuando sobre as opiniões correntes. Actualmente a questão da propriedade interessa-me altamente e parecem-me razoaveis as idéas de Henri George a esse respeito. Estou penetrado do espirito religioso, queria que se formasse uma religião nova, unica, regulando as relações dos homens entre si.

Esta religião existe ainda: é o christianismo primitivo, tal como foi instituido pelo seu fundador. Quanto á politica, não me prendo a nenhum dos partidos existentes na Russia. Sou cosmopolita e o «patriotismo» parece-me pertencer a uma philosophia condemnada pelo Christo. Os republicanos e os socialistas democratas professam a tal respeito opiniões menos radicaes e menos absolutas que as minhas. Emfim, sou deliberadamente hostil aos anti-semitas, e approvo inteiramente as palavras que pronunciou recentemente o nosso joven imperador Nicoláo. Apresentaram-lhe a lista de promoção dos officiaes russos, e elle ficou surpreso de encontrar alli a rubrica «Religião». «Que significa isso? perguntou elle. A religião não tem nenhuma relação com a conducta e as capacidades dos officiaes.»

O occidente — Recebemos o n. 633, anno 19, d'«O occidente» bem elaborada revista illustrada portugueza.

E' o summario do texto:

Chronica accidental, por D. João da Camara.

A imagem da Rainha Santa, por Zacarias d'Aça.

As nossas gravuras.

Portugal em 1760, por Alberto Telles.

Templo de S. Francisco em Evora, por F. Simões.

Capitulos ineditos, por M. Rodrigues.

O sal cavalleiro, por Pin Sel.

A capella da Rainha Santa.

Agradecidos a livraria Leopoldo Silveira.

Club Carlos Gomes— Commemora no dia 7 de Setembro proximo o seu 17º anniversario essa distincta associação que por tantos titulos se tem imposto ás geraes considerações da familia pernambucana.

Por esse auspicioso facto, a sua digna directoria promove para o referido dia um sarão dansante que de certo irá proporcionar a quantos assistirem-no, os mais encantadores momentos.

Somos muito gratos pela gentileza do convite que nos foi enviado para a mesma festa.

Joaquim Maia e Balbina Maia— Esses artistas dramaticos da Companhia Matos & Machado apresentaram-nos hontem as suas saudações.

Segundo consta-nos, a sua estréa será hoje, quando o publico terá occasião de fazer idéa do seu merecimento que tantos applausos conquistou no Estado do Pará.

Gratos á gentileza que usaram para comnosco os dignos artistas, d'aqui mais uma vez retribuimos-lhes ás suas saudações.

Danubio — Telegramma recebido pela agencia da Mala Real Ingleza, diz que o vapor inglez «Danubio», sahio hontem á 1 hora da tarde do Rio de Janeiro.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2ª Publicação

Joaquim Fernandes da Silva Junior, empregado no commercio, com Epiphanea Barros Ferreira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do S. Antonio.

Julio José de Araujo e Amelia Marcellina Pereira da Costa, solteiros, natures deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1ª Publicação

Dr. Gabriel Henrique de Araujo com a bacharela Delmira Secundina da Costa, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Passageiros —Chegados do sul no vapor nacional «Una»:

Paulina R. de Lima, João F. Campos, Luiza do Rego Barros Rino, 3 filhos e 1 sobrinha, Joaquim Alves da Silva sua senhora, 1 filha e 1 criada, Francisco Antonio A. de Mello, José M. Freitas Filho, Francisco Elias, José Abraham, B. Janina, capitão tenente Francisco da Motta, José Gonçalves de Azevedo.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife — Recife, 12 de Agosto de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	*Term. centigrado*	*Barometro a 0º*	*Tensão do vapor*	*Humidad.*
6 m.	24°,3	760,mm50	18mm58	81
9 »	24°,3	761,mm75	18,mm12	79
12 »	26°,1	761,mm50	19,mm84	78
3 t.	26°,1	760,mm25	18,mm83	74
6 »	25°,2	760,mm15	19,mm50	81

Thermometros desabrigados ao meio dia: Enegrecido 57°,0. Prateado 40°,2.

Temperatura maxima 27°,00.

Temperatura minima 22°,75.

Evaporação em 24 horas ao sol 5m,5; á sombra 3m,0.

Chuva 2,mm2.

Direcção do vento:

SW de meia noite até 0 h. 30 m. da manhã; E até 1 h. 13 m.; SW até 1 h. 39 m., E e ESE alternados até 2 h. 00 m. da tarde; ESE e SE alternados até 9 h. 27 m.; SE até 11 h. 25 m.; ESE até meia noite.

Velocidade média do vento 5m,23 por segundo.

Nebulosidade média 0,55.

BOLETIM DO PORTO

Dia 12 de Agosto

O baixa-mar foi ás 6 h. 50 m. da manhã, registrando a escala 2m,30.

O prea-mar foi ás 1h. 00 da tarde, registrando a escala 0,m20.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o 1º sargento almoxarife interino Antonio de Souza Bandeira.

Dia a companhia o cabo chefe de turma interino Manoel Macrario dos Santos.

Guarda do quartel a praça Anacleto Martins da Silva.

Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.

Uniforme n. 3.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 12 de Agosto de 1896.

Existiam 387, entraram 3, sahiram 13, existem 377.

A saber: nacionaes 337, mulheres 9, estrangeiros 31, mulheres 0, total 377.

Arraçoados 349

Bons 328, doentes 18, loucos 1, loucas 2, total 349.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa: Severino José dos Anjos, João Pereira Catharino, Joaquim A. Branco da Silva e Desiderio Basilio de Luna vulgo Bazú.

Obituario—Foram sepultados no dia 11 de Agosto de 1896.

Joanna Maria da Cruz Carneiro, Pernambuco, 35 annos, casada, Santo Antonio.

Manoel Nunes Vieira, Pernambuco, 80 annos, casado, Graça.

José Eleuterio de Azevedo, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Bôa Vista.

Ismael Antonio da Silva, Pernambuco, 5 annos, S. José.

José, Pernambuco, 4 mezes, Recife.

João Martins Pernambuco, 6 annos, Graça.

Francisco Gomes Padilha, Pernambuco, 7 annos, S. José.

Julia Tutinano Gorgonha, Pernambuco, 5 annos, Graça.

Um feto masculino, Pernambuco, Santo Antonio.

Olindina Maria da Conceição, Pernambuco, 2 annos, S. José.

Antonia Maria Bezerra, Pernambuco, 3 mezes, Bôa Vista.

Antonio Julio Ferreira, Pernambuco, 3 dias, Bôa Vista

Esmeraldina, Pernambuco, 23 mezes, Graça.

Jovita, Pernambuco, 3 mezes, S. José.

Um feto masculino, Pernambuco, S. José.

Maria Quiteria da Conceição, Pernambuco, casada, Bôa Vista.

João Bezerra da Silva, Pernambuco, 39 annos, Santo Antonio.

Francisco Barbosa da Conceição, Parahyba, 31 annos, solteiro, Bôa Vista

Francelina Maria do E. Santo, Pernambuco, 30 annos, solteira, Bôa Vista.

Manoel Lyra dos Santos, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Bôa Vista.

Hylario, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Bôa Vista.

Estevão da Costa, Pernambuco 25 annos, solteiro Graça.

Ignez Maria da Conceição, Pernambuco, 29 annos, solteira, Graça.

Braz de Lemos, Pernambuco, 112 annos, viuvo, Bôa Vista.

Maria Bevenuta, Pernambuco, 22 annos, solteira, Bôa Vista.

Antonio Cesario da Silva, Pernambuco, 25 annos, casado, Bôa Vista.

Jorge, Pernambuco, 4 annos, Bôa Vista.

PERNAMBUCO

ACTA DA SESSÃO DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, SOB A PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR JOAQUIM ALVES DA FONSECA

Aos 4 dias de Agosto de 1896, presentes na sala das sessões os Srs. concelheiros Alves da Fonseca, Silva Fragoso, Manoel Thomaz, Costa Ramos, Marcos da Silva, Bernardo Damião, Pedro Brazil e os supplentes Nogueira Lima e Fontes Braga, foi aberta a sessão.

Não tendo comparecido o Sr. 2.º Secretario, foi convidado para occupar a respectiva cadeira o concelheiro Manoel Thomaz.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão de 21 de Julho proximo passado.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Procurador da Republica communicando que estando de posse da certidão n. 80 da qual consta ser o Concelho Municipal devedor á Fazenda Federal da quantia de 182$85, de fóros de marinha do terreno n. 3 a rua 1.º de Março, pede providencias afim de ser satisfeito dito pagamento.—Remetta se ao Dr. Prefeito para providenciar.

Officio do Dr. Prefeito prestando informações a este Concelho sobre o requerimento do concelheiro Santos Almeida, a cerca do modo porque é arrecadado o imposto do § 65 art. 1.º da lei orçamentaria, e remettendo por copia a informação do Dr. director da Contabilidade.—Officie-se de novo ao Dr. Prefeito de accordo com o requerimento do concelheiro Fonseca.

O Sr. presidente deixou a cadeira presidencial sendo convidado para substituil-o o Sr. 1.º secretario que a occupou.

Usando da palavra o concelheiro Fonseca dissertou sobre a informação prestada pelo director da Contabilidade, dizendo não concordar com a informação do mesmo director, visto que só é cobrado o referido imposto pelos fiscaes das circumscripções do Recife e Santo Antonio, pelo que apresentou o seguinte requerimento.

« Requeiro que este Concelho se dirija novamente ao Dr. Prefeito, remettendo em original a informação do director da Contabilidade, pedindo providencias no sentido de não mais continuar as irregularidades da cobrança do imposto do § 65 da lei n. 72, irregularidades manifestas na exposição da referida informação.»

Submettido a votação o requerimento acima foi approvado.

Ainda sobre o mesmo assumpto fallaram os concelheiros Costa Ramos, Marcos da Silva e Fontes Braga.

Foram presentes as leis ns. 106 e 107 mandadas publicar pelo Dr. Prefeito.

ORDEM DO DIA

Foram lidos os seguintes pareceres:

Da commissão especial a que foram presentes as petições de João Ferreira Vilella de Araujo, professor publico da cadeira da Magdalena; Maria Candida Cavalcante Barretto, professora publica do Alto da Torre e Justina Anna da Silva Figueirôa, professora publica do Iputinga requerendo cada um destes 3 mezes de licença com todos os vencimentos, é de parecer que sejam ditos peticionarios submettidos a junta de inspecção municipal, para o que requer que se officie ao Sub-Prefeito em exercicio solicitando essa providencia — Approvado.

Da commissão de orçamento achando que deve ser attendido a petição da Companhia de Serviços Maritimos e outros na qual reclamam contra o imposto do § 30 do art. 1.º da lei n. 72: concluindo pelo projecto abaixo.

Projecto.—O Concelho Municipal do Recife resolve:

Art. 1.º O imposto do § 30 do art. 1.º da lei n. 72, (orçamento em vigor) será cobrado com a reducção de 25 %.

Art. 2.º Para que tenha lugar a reducção do artigo antecedente deverão os contribuintes pagar o referido imposto no prazo de 30 dias contados da publicação da presente lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 4 de Agosto de 1895. —Costa Ramos. — Bernardo Damião.

Requereu urgencia o concelheiro Fonseca para que entrasse em 1.ª discussão o projecto apresentado pela commissão de orçamento, e foi approvado.

Sobre este projecto fallaram os concelheiros Fonseca, Marcos da Silva e Costa Ramos.

Submettido a votação o referido projecto foi approvado contra o voto do concelheiro Marcos da Silva, que apresentou uma emenda no sentido de ser o abatimento de 50 %.

Esta emenda ficou prejudicada em vista da approvação do projecto.

Entrou em 1.ª discussão o projecto regulando as aposentadorias dos empregados municipaes e jubilações dos professores.—Foi approvado.

Achando-se á hora adiantada, levantou-se a sessão, e adiando-se a sua continuação para o dia seguinte.

Joaquim Alves da Fonseca,
Presidente.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º secretario.
Manoel Thomaz de Souza,
Servindo de 2.º secretario.

Banco de Pernambuco

Capital do Banco.	Rs. 8:000:000$000
Idem realisado..	« 1:600:000$000
Fundo de reserva	« 1:850:000$000

Balanço

Em 31 de Julho de 1896

Activo

Accionistas:	6.400.000$000
Letras descontadas........	1.594 811$800
Contas correntes caucionadas, etc..	5.366.123$880
Caução da directoria......	20.000$000
Diversas agencias.........	7.205.475$150
Valores depositados......	5.999.052$730
Diversas contas...........	1.343.989$720
Letras a receber..........	4.923.316$910
Caixa:	
Em moeda corrente......	5.914.451$450
Rs.........	38.767.221$750

Passivo

Capital..........		8.000.000$000
Fundo de reserva	1.850.000$000	
Lucros suspensos	612.578$450	
Reserva especial.	153.669$600	
		2.616.248$050
Depositos:		
Contas correntes de movimento	3.501.514$200	
Ditas correntes com aviso..........	985.474$440	
Letras a premio...	5.819.866$000	
		10.356.854$640
Diversas garantias e depositos voluntarios........		6.019.052$730
Diversas agencias..........		6 683.442$070
Diversas contas...........		5.055.332$260
Dividendos ns. 9, 10, 11. 12 e 13...........		31.292$000
	Rs.	38.767.221$750

S. E. & O.

Pernambuco, 13 de Agosto de 1896.

William Webster,
Presidente.
Ed. F. Silva,
Contador.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Programma

DA FESTA DA GLORIOSA SENHORA SANT'ANNA NA EGREJA DE SANTA CRUZ.

Vesperas

Com a solemnidade e brilhantismo do costume celebrará a Confraria de Sant'Anna a festa de sua excelsa Padroeira a qual constará dos seguintes actos:

Sabbado, 15 do corrente ao meio dia, uma salva de 21 tiros acompanhada de innumeras gyrandolas de foguete fenderá os ares fazendo-se ouvir a excellente banda de musica do 2.º corpo policial.

As quatro horas da tarde terá lugar a benção dos habitos, acto para que se acham convidados diversas corporações religiosas,

A's 6 horas entrarão as vesperas solemnes a grande orchestra.

Dia

Domingo, 16 pela madrugada, será resada uma missa em intenção dos que concorreram para o brilhantismo desta festividade.

Ao romper d'alva, uma salva de 21 tiros acompanhada de gyrandolas de foguetes, annunciará aos devotos da Gloriosa Senhora Sant'Anna a approximação do ensejo de tributar-lhe as homenagens a que tem jus.

A's 11 horas, depois que a referida banda de musica tiver executado tres lindas peças do seu variado repertorio, entrará a festa com a maxima pompa e brilhantismo sendo precedida de tercias.

Ao Evangelho assomará a tribuna sagrada o eloquente orador sacro o nosso irmão o Rvm. Sr. Conego João Machado de Mello que com sua palavra magica fará o panegyrico da Veneravel mãe da Santissima Virgem, fazendo-se ouvir antes do sermão o insigne barytono Comoletti que cantará a Salve Rainha de Mercadante.

A grande orchestra confiada aos cuidados do nosso irmão o profresssor Manoel Americo, sob a habil direcção do professor Soares Rozas, executará á grande missa denominada Sant'Anna do Maestro Matteo Salvi, pela primeira vez executada nesta cidade, sendo o sollo de Qui-tollis do maestro Colás, cantado pelo barytone Comoletti

O credo será o de Canessa fazendo-se ouvir por essa occasião a maviosa flauta do digno professor João Benjamin Alvares da Silva,

Finda a festa subirá ao ar um lindo aerostato caprichosamente preparado.

A's 6 horas da tarde usará da palavra o nosso digno irmão Conego Dr. José de Oliveira Lopes que em uma bem elaborada peça oratoria patenteará as virtudes da nossa Gloriosa Padroeira, executando-se em seguida o *Te-Deum* laudamus denominado Espirito Santo do pranteado maestro Colás.

O Templo acha-se ricamente ornado, cuja ornamentação foi executada pelo nosso irmão e habilissimo armador Agostinho Jacome.

Para assistir a esses actos são convidados os illustres irmãos, irmãs e ao publico catholico desta cidade, sendo de estimar que os moradores do Pateo e rua da Santa Cruz, illuminem as fachadas de suas residencias na noite dos mencionados dia.

Consistorio da Veneravel Confraria de Sant'Anna da Egreja da Santa Cruz em 12 de Agosto de 1896.

O secretario.
Leonardo Attico Lavra,

Agradecimento

Chrispiniano Buarque de Macedo e sua familia agradecem, penhorados ao Exm. Dr. Luna Freire, illustrado director na Faculdade de Direito e aos distinctos jovens do Curso Annexo á mesma Faculdade, as preciosas manifestações de pezar que se dignaram de fazer no dia 10 do corrente, no cemiterio publico, a memoria do pranteado joven João Buarque de Macedo, seu idolatrado filho, agradecimento que tornam extensivo á todos quantos se associaram áquellas piedosas manifestações.

Agosto, 12 de 1896.

Na maior parte dos collegios de meninos, os medicos receitam com o maior exito o Phosphato de ferro soluvel de Leras para curar a pallidez, estimular o appetite, restituir ao corpo o vigor e a firmeza das carnes, e facilitar o desenvolvimento frequentemente penoso da puberdade. E' o unico ferruginoso que não provoca prisão de ventre, e produz resultados immediatos.

Alexandre José da Silva Leitão

2º ANNIVERSARIO

Carolina Thomazia da Silva, seus filhos, noras e netos convidam as pessoas de sua amisade para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de seu esposo, pai, sogro e avô Alexandre José da Silva Leitão, no dia 14 do corrente, às 6 horas da manhã, no convento do Carmo do Recife, 2.º anniversario do seu passamento.

Desde já antecipam seu reconhecimento por este acto religioso.

Eleição

DOS DEVOTOS QUE TEM DE FESTEJAR A VIRGEM SENHORA DO ROSARIO DA CIDADE DE OLINDA EM 15 DE NOVEMBRO DE 1896

Juiza por eleição
A Exma. Sra. D. Ambrosia Maria da Conceição.

Escrivã por devoção
A Exma. Sra. D. Olympia de Pinho Borges Vianna.

Juizes por eleição
Os Illms. Srs.:
Primo Vicente Borges.
Antonio de Pinto Junior.
Capitão Miguel Carlos de Farias.
Cosme Custodio de Santa Rosa.
Coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.
Emygdio Joaquim de Sant'Anna.
Gustavo de Alcantara Dião.
José de Oliveira Ferrer.

Juizas por devoção
As Exmas. Sras. DD:
Maria, esposa do capitão Victal Marques da Silva.
Eudoxia, esposa do Sr. João Damasceno.
Carolina, esposa do Sr. José Joaquim Moreira.
Lydia, esposa do Sr. Antonio Fausto José Rodrigues.
Oliva Maria de Carvalho.

Escrivães por devoção
Francisco das Chagas Ferreira.
Sergio Leandro da Silva.
Martiniano José da Cunha.
Jacintho Manoel Vieira.
Americo Canuto de Sant'Anna.
Augusto Carlos Miquelis.

Escrivãs por devoção
As Exmas. Sras. DD:
Josepha, esposa do Sr. José Demetrio Ribeiro.
Umbelina Maria da Conceição.
Alice dos Santos Guimarães.
Henriqueta, esposa do Sr. Joaquim Constancio da Silva.
Joaquina Carlos dos Santos.
Adelaide Enedina Figueira de Farias.
Juviniana, esposa do Sr. João Emygdio do Nascimento,
Izabel, esposa do Sr. Capitulino José Leal.

Mordomos
Os Illms. Srs.:
Arthur Leopoldo Nunes de Mello.
Felix Antonio.
Alberto Rodrigues Baptista.
Joaquim José de Sant'Anna.
Manoel Galdino do Espirito Santo.
Joaquim Marinho de Sant'Anna.
João Francisco de Sant'Anna.
Praxedes da Silva Simões.
Antonio Felix de Menezes.
João Francisco Ribeiro.

Mordomas
As Exmas. Sras. DD.:
Maria Justina da Silva.
Izabel Cerosina da Silva.
Brigida Maria da Conceição.
Joanna Maria da Conceição.
Nathalia Maria da Conceição.
Anna, esposa do Sr. Marçal Hilario.
Agueda Tavares de Moraes.
Maria Julia da Silva Braga.
Ignez Bonifacia da Conceição.
Francelina Maria da Conceição.
Roza Maria Francisca
Severina Maria de Jesus.

Juizes Protectores
Os Illms. Srs.:
João Damazio da Silva.
Leoncio Felicia o Marques.
João Ambrozio Lopes de Oliveira.
Alfredo Augusto de Queiroz.

Juizas Protectoras
Carlota, esposa do Sr. capitão Sebastião do Rego Barros.
Maria, esposa do Sr. Dr. Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
Maria do Carmo Ribeiro de Albuquerque.
Clotilde S. B. Cavalcante.
Carlota, esposa do Sr. Tenente Augusto Pereira Ramos.
Nazaria, esposa do Sr. Dr. José Joaquim Alves de Albuquerque.
Aldalgisa, esposa do Sr. Dr. Manoel do Nascimento Ferreira Castro.
Anna dos Passos Nunes Vianna.

Olinda, 12 de Agosto de 1896.
O vigario, *Vicente Coiro.*

Tosses, escarros de sangue

Brilhante cura feita na pessôa da Exma. Sra. D. Antonia Monteiro, pelo Alcatrão e Jatahy—Prado, rua General Camara n. 182.

Guerra do Paraguay

Desde esse tempo que a Sra. D. Antonia F. Monteiro, residente no asylo da Ordem da Conceição (General Camara 182), soffria muita tosse e escarrava sangue.

Curada com 10 vidros de *Jatahy* de Honorio do Prado.

Antonio Outtes Martins

Foi hontem primeiro anniversario do passamento d'esse distincto cidadão que por tantos titulos se impoz á estima publica.

A missa anniversaria hontem realisada na Soledade, foi d'isto a prova mais eloquente pela grande concurrencia de pessoas da nossa *elite* social que assim prestaram mais um tributo á memoria respeitada do mesmo illustre extincto.

Uma banda marcial tocou durante o acto funebre que revestio toda a solemnidade.

Programma

Da procissão e festa de Nossa Senhora da Bôa Morte nos dias 14 e 15 do corrente.

Dia 14

Uma salva e gyrandolas de foguetes annunciarão ao meio dia as vesperas da Gloriosa Assumpção de Nossa Senhora.

A's 4 horas da tarde, sahirá o vulto divino da Virgem da Bôa Morte, em solemne procissão que fará o itinerario do costume.

A's 7 horas da noite haverá benção de anneis.

Dia 15

Será rezada pelas 4 1/2 horas da madrugada uma missa em tenção dos devotos que generosamente concorreram com suas esportulas para festividade.

A's 11 horas da manhã entrará festa, acompanhada de tercias, missa solemne

A orchestra acha-se confiada aos cuidados do professor Aprigio Braz que levará a grande missa denominada Santos Pinto, sob a regencia do grande violinista Marcelino Cleto

Ao evangelho assumirá á tribuna sagrada o digno pregador carmelitano Frei Anjo Pastor que se fará ouvir em bellissima oração.

A's 6 horas da tarde, principiará o *To-Deum*, Rio de Janeiro, fazendo nesse momento brilhante panegyrico á Gloriosa Assumpção da Virgem da Bôa Morte, o illustrado e conhecido orador sacro conego Dr. José de Oliveira Lopes.

A excellente banda marcial do 14 batalhão de infantaria executará as melhoras peças durante todos os actos.

Secretaria da Devoção de Nossa Senhora da Bôa Morte, 12 de Agosto de 1896.

Manoel C. Liborio,
Secretario.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Leiam e pasmem!!

DENUNCIA—O Dr. Thomaz Caldas Filho, 2.º promotor publico da capital, denunciou perante o Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, juiz do 5.º districto municipal, de Antonio Uchôa, negociante estabelecido á rua Marcilio Dias n. 75, e de Manoel Francisco Pereira da Silva, residente á rua Direita n. 81 onde é empregado na casa commercial de Daniel Pinheiro, como incursos no art. 338 § 8 do cod. penal. por terem por meio de titulos falsos e por meio de falsa qualidade, conseguido descontar diversas lettras da terra, na importancia total de trinta contos e quinhentos mil réis com o barão de Limoeiro.

Contra os denunciados e em vista da prova documental, com que instruio a sua petição de denuncia, o mesmo Dr. 2.º promotor publico requereu a prisão preventiva, o que foi deferido pelo juiz Dr. Caldas Barretto Netto.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova n 14. Chamados á rua Barão de S. Borja n. 50,

Dr. Amaro Wanderley

Completamente restabelecido da molestia de que foi accommettido, participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus, n. 24, 1.º andar (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 12 ás 3 horas da tarde e a residir em Afogados (Rua Direita n. 45) onde recebe chamados.

Cabo

Não desejo entreter polemica pela imprensa. Forçado a recorrer a ella por meu sogro Manoel Jorge dos Santos em resposta a seu artigo que com a mesma epigrapha deste publicou no *Diario de Pernambuco* de 12 do corrente, tenho a dizer, que não foi por espirito timido nem por falta de comprehensão das regras da civilidade social, como diz, que fiz publicar no mesmo *Diario* em 18 de Junho proximo passado a declaração de o fazer responsavel, por qualquer desacato que soffresse, mas por achar-me ameaçado de o ser.

Se responsabilisar-se a qualquer, quando se acha ameaçado é falta de comprehensão das regras de civilidade ou timidez de espirito, não sabe outra maneira de proceder em semelhante emergencia, e pode a seu amabilissimo sogro ridicularisal-a.

Cabo, 13 de Agosto de 1896.
José Antonio Pereira de Moura.

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcebiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.º andar, onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capito Lima n. 1, Santo Amaro

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Coryzas* (defluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias de garganta*, *insomnias* *tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Pernambuco

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRGA

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 13 de Agosto de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 1/16, sobre Londres a 90 d/v, realisando-se negocios pequenos.

Letras particulares não constou negocio.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$	a 7$300
Crystalisado, idem idem	$	a 7$000
Branco, por 15 kilos	5$500	a 6$200
Somenos, por 15 kilos	4$200	a 4$300
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a 3$200
Bruto, melado	2$000	a 2$100
Melado	$	a $
Retames	1$800	a 1$900

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$02... réis nominal e refugo 680 o kilo.

Verdes 600 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal

Importação

New-York, vapor inglez WORDSWORTH, entrado em 8 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Amostras 1 caixa á ordem.

Candieiros 4 volumes á ordem, 5 a A. de Carvalho e C., 1 a Diodato Torres e C.

Carne salgada 150 barris a Silva Guimarães e C.

Couros 1 caixa á ordem.

Ferragens 4 volumes a Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Graxa 2 caixas a B & Castro.

Mercadorias 1 caixa a Parente Vianna e C., 1 a Companhia de Drogas, 1 a B. Ferreira e C., 3 a C. de Souza, 8 a G. Martins, 1 a B. & Castro.

Oleo 8 caixas á ordem.

Relogios 1 caixa á ordem, 12 a Manoel Collaço e C., 8 a J. R. Fonseca, 12 a Leitão & Costa, 9 a M. Isabella e C.

Tecidos 11 volumes a Joaquim Gonçalves e C., 5 a Dias Loureiro e C., 3 a N. Maia e C. 1 a A. Vieira e C., 1 a R. de Carvalho e C., 3 a A. de Britto e C., 4 a Pereira & Magalhães, 5 a V. Mathews e C., 8 a Olinto Jardim e C., 4 a Mattos Caminha e C., 4 a G. Porto e C., 11 a A. Maia e C., 1 a R. de Carvalho e C., 5 a Bernet e C.

Vidros 1 caixa a B. & Castro, 5 a D. Torres e C.

New-York, barca nacional VICTORIA, entrada em 7 do corrente e consignada a João de Aquino Fonseca.

Breu 200 barricas.

Kerozene 27.000 caixas aos consignatarios.

Hamburgo e Lisboa, vapor allemão SANTOS, entrado em 12 do corrente e consignado a Bois elmann e C.

— Carga de Hamburgo:

Amostras 12 volumes a diversos.

Azul ultramar 5 caixas a Guimarães Filhos e C.

Bitter 10 caixas a Antonio Soares e C.

Cartões 1 caixa á ordem.

Conservas 1 caixa a Menezes Irmãos e C., 1 a João Fernandes de Almeida.

Candieiros 1 caixa a L. Préalle, 13 á ordem, 3 a A. O. Coimbra, 4 a T. Just.

Couros 2 caixas á ordem.

Calçados 1 caixa á ordem, 1 a J. de Oliveira e C.

Cimento 800 barricas á ordem.

Cognac 50 caixas a O. de Guimão.

Canella 30 caixas a Amorim Fernandes e C.

Cerveja 290 caixas aos mesmos, 21 á ordem, 10 a Abrantes e C.

Colla 2 barricas a G. Bragá e C.

Chapéos 3 caixas á ordem, 4 a M. S. Carvalho e C., 3 a Raphael Dias e C., 1 a J. de S. Mello.

Cevada 20 barricas a A. A. de Lemos e C.

Drogas 74 volumes a Guimarães Braga e C.

Estamparias 1 caixa a B. Ferreira e C.

Ferragens 1 caixa a L. Préalle, 26 a C. Holliday e C., 2 a A. de Carvalho e C., 8 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a C. Vianna e C., 3 a J. B. da Costa Pereira, 2 á ordem, 3 a Parente Vianna e C., 1 a J. A. M. Guimarães, 5 a C. de Souza, 226 a Antonio Pinto da Silva e C., 3 a Vianna Castro e C., 3 a Silva & Santos.

Harmonicos 3 caixas a Manoel Collaço e C.

Kummel 1 caixa a João Fernandes de Almeida, 5 a Silva Marques e C.

Leite condensado 10 caixas a João Fernandes de Almeida.

Louça 1 caixa a F. P. Boullitreau, 10 a Figueiredo Costa e C., 2 a Guimarães Braga e C.

Molduras 2 caixas a B. Ferreira e C., 1 á ordem.

Mercadorias 18 volumes á ordem, 3 a Maia e Silva e C., 5 a Nunes Fonseca e C.; 12 a L. Préalle, 1 a escola Frei Caneca, 3 a A. F. Arelas, 1 a M. M. da Cruz, 1 a F. P. Boullitreau, 3 a B. Machado e C., 2 a J. B. dos Reis, 6 a T. Freire, 6 a Manoel Collaço e C., 2 a Romiro M. da Costa e C., 5 a Dias Fernandes e C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a A. A. dos Santos, 1 a F. Irmãos, 5 a A. D. de Lima e C., 3 a C. Ribeiro e C., 3 a N. Maia e C., 1 a R. de S. Irmãos, 3 a A. R. Soares, 6 a C. Barza, 1 a B. Ferreira e C., 1 a A. O. Coimbra, 2 a Albino Campos & Irmão, 2 a Gerard, 1 a Pedro Antunes e C., 1 a J. Dias e C., 6 a Parente Vianna e C., 1 a M. Irmãos e C., 3 a Guimarães Filhos e C., 3 a M. J. Ribeiro e C., 1 a Amorim Irmãos e C., 1 a Guarino de Souza Peixe, 2 a Joaquim Carneiro e C., 1 a O. Bastos e C., 1 ao «Jornal do Recife», 10 a Braga & Castro.

Madeira 7 caixas á ordem, 151 volumes á Companhia Manufactora de Phosphoros.

Moveis 7 caixas a A. L. Pedrosa, 2 a Parente Vianna e comp., 4 a B. Fonseca e comp. 3 a A. Silva Pinto e C.

Machinismo 2 caixas a The North Powder Factory.

Machinas de costura 6 volumes a Brandão e C., 45 a Gomes de Mattos Irmãos, 6 a Parente Vianna e C.

Oleo 10 barris a Guimarães Braga e C., 10 a R. de Drozina e C.

Papel 20 fardos a Azevedo e C., 8 a Moreira e C., 3 a Amorim Fernandes e C., 10 e 1 caixa a M. Layme e C., 29 e 3 á ordem, 1 a Abrantes e C., 1 a M. S. Carvalho e C., 1 a Domingos Fernandes e C., 2 a Frota e C.

Dito da impressão 20 fardos ao «Jornal do Recife».

Porcellana 2 caixas á ordem, 1 a B. Ferreira e C. 1 a B. Lima e C.

Papel 2 fardos á ordem, 11 a M. I. de Miranda.

Pinceis 1 caixa á ordem.

Phosphoros 20 caixas a Amorim Fernandes e C.

Pianos 2 caixões a Préalle e C., 2 a H. Vogeley.

Pimenta 5 saccos a Silva Marques e C., 50 a Amorim Fernandes e C.

Queijos 30 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 25 a Affonso Taborda, 15 a Guedes de Araujo e Filhos, 16 a João Fernandes de Almeida, 18 a M. J. C. Cardoso.

Rolhas 7 fardos á ordem, 1 caixa a A. A. de Lemos e C.

Tintas 1 barrica á ordem, 20 a A. Silva e C.

Tecidos 6 caixas a Melli Dielhelm e C., 8 a A. de Britto e C., 1 a A. Vieira e C., 1 a A. Campos e Irmãos, 1 a J. R. Fonseca, 5 a Joaquim Gonçalves e C., 1 a Machado & Pereira 6 a A. Maia e C., 2 a Rodrigues de Carvalho e C., 1 Mattos Caminha & C., 1 a M. Isabelli, 1 a A. Vieira e C., 7 á ordem, 5 a A. Lopes e C., 1 a F. Maia e C., 5 a L. Maia e C., 1 a A. Santos e C., 2 a Muller e C., 2 a M. Primo e C., 1 a Amorim Irmãos e C., 3 a Rodrigues Lima e C., 7 a Bernet e C., 1 a Silveira e C., 2 a Moreira & Azevedo, 4 a Joaquim Gonçalves e C., 1 a Domingos Fernandes e C., 1 a Vibel e C., 1 a Silva e Cabral, 1 a J. Luiz Teixeira 2 a A. Campos e Irmãos, 2 a Guimarães Filhos e C.

Vidros 5 volumes a C. Préalle e C., 4 á ordem, 1 a V. de J. A. Vega, 6 a F. Irmãos e C., 5 a C. Holliday e C., 3 a G. Vianna e C., 1 a B. Ferreira e C., 3 a A. O. Coimbra, 1 a C. Antunes e C., 2 a B. Lima e C., 2 a Antonio P. da Silva e C., 1 a Just.

Carga de Lisboa

Azeite 45 caixas a E. M. de Barros.

Batatas 150 caixas a Amorim Fernandes e C.

Cebolas 204 caixas a Silva Guimarães e C.

Livros 1 caixa a Ramiro M. da Costa e C.

Uvas 10 meias caixas a Amorim Fernandes e C., 39 a Ferreira Rodrigues e C.

Exportação

Recife, 13 de Agosto de 1896
Para o exterior

— No vapor inglez «Scholar», para Liverpool, carregaram:

Blackburn & C., 1.170 kilos de borracha de mangabeira.

— No vapor nacional «Cometa», para Montevidéo, carregaram:

P. Carneiro & C., 100 pipas com 47.723 litros de aguardente.

Para o interior

— No vapor nacional «Cometa», para o Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneiro & C., 10 pipas com 4.886 litros de aguardente.

Para Santos, carregou:

Severino Farias, 143 saccos com 8,580 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão «Santos», para Santos, carregaram:

M. S. Maia, 580 saccos com 34,800 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de assucar mascavado.

Beltrão & Irmão, 2.000 saccos com 120,000 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 10 pipas com 5.970 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Fernandes & C., 40 pipas com 18,700 litros de agurdente e 10 ditas com 5,238 ditos de alcool.

B. Williams & C., 604 saccos com 36,240 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «C. Prince», para Santos, carregou:

J. G. Keller, 5 pipas com 2 400 litros de alcool.

— No vapor nacional «Alagoas», para Bahia, carregaram:

G. de Araujo & Filhos, 13 caixas com 240 kilos de doce.

Para Victoria, carregaram:

P. Alves & C., 50 barris com 4,400 litros de agurdente.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Manáos, carregaram:

C. Pinto & C. 10 barris com 880 litros de aguardente, 1 dito com 88 ditos de alcool, 120 caixas com 1.020 ditos de genebra, 20 ditas com 200 ditos de cognac, 24 barris com 900 ditos de vinagre, 24 ditos com 900 ditos de vinho e 1 caixa com 70 kilos de massa de tomate.

Para o Pará, carregaram:

Monteiros & C., 3 pipas com 1.620 litros de alcool.

Fonseca Irmãos & C., 1.000 caixas com 13,000 kilos de sabão.

— No hiate «Bom Jesus», para Macáo, carregaram:

A. Soares & C., 196 kilos de estopa.

— No hiate «D. Antonia», para o Aracaty, carregaram:

A. Fernandes & C., 3 barris com 285 litros de vinagre, 55 caixas com 1,320 kilos de sabão, 2 barricas com 210 ditos de assucar branco e 1 dita com 75 ditos de assucar refinado

— No hiate «Argentina», para Mossoró, carregaram:

Costa & Rocha, 10 caixas com 230 kilos de sabão e 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

Para Macáo, carregaram:

A. dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

— No cuter «Oliveira», para Mossoró, carregaram:

Joaquim Silgueiral & C., 20 barricas com 1,091 kilos de assucar branco.

Machado & Seixas, 15 saccos com 1,125 kilos de assucar branco.

Santo Araujo & C., 120 caixas com 2,760 kilos de sabão.

— Na barcaça «Correio Parahybano», para Parahiba, carregou:

Companhia de Drogas, 4 barris com 360 litros de alcool.

— Na barcaça «Jovem Taurino», para Alagoas, carregaram:

Madeira & C., 5 barris com 430 litros de vinho.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Agosto de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 12	701:122$170	
Idem de 13	81:401$805	782.524$075
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 12	69:272$992	
Idem de 13	2.085$373	71:358$365
Total		853:882$440

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Agosto de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 12	35:976$330
Idem de 13	2:014$230
Total	37.990$560

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 12	3:422$842
Idem de 13	$
Total	3:422$842

Movimento do porto

Navio sahido no dia 13

New-York—28 dias, vapor inglez «Carib Prince» de 1304 toneladas, commandante E. W. Donson, equipagem 28, carga varios generos; a T. R. Fenton.

Rio de Janeiro e escala—13 dias, vapor nacional «Itauema» de 553 toneladas, commandante Bernardino da Silva Thomé, equipagem 28, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Alagôas», commandante Floriado Diaz; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 12 de Agosto foi o seguinte.

Entraram:

58 bois pesando 12 497 kilos	
55 kilos de peixe a 30 rs.	1$650
9 compart. com mariscos a 450 rs.	4$050
9 ditos com camarões a 450 rs	4$050
36 columnas a 900 rs.	32$400
3 cargas com gallinhas a 750 rs.	2$250
11 caçuaes com gallinhas a 750 rs.	4$950
20 cargas com milho verde a 450 rs.	9$000
1 carga com amendoim a 450	$450
10 cargas com batatas a 450 rs.	4$500
3 cargas com bananas a 450 rs.	1$350
6 carga com macacheiras a 450 rs.	2$700
4 cargas com cebolinho a 450 rs.	1$800
1 cargas com gerimus a 450 rs.	$450
22 cargas com verduras a 450 rs.	9$900
5 carga com canna a 450 rs.	2$250
15 cargas com laranjas a 450 rs.	6$750
4 cargas com inhame a 450	1$800
2 cargas com lenças a 450 rs	$900
1 cargas com melancia a 450 rs.	$450
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
5 cargas com diversas a 450 rs	2$250
50 cargas com farinha a 300 rs.	15$000
20 cargas com milho secco a 300 rs.	6$000
6 cargas com feijão a 300 rs.	1$800
6 Suinos a 1$ rs	6$000
100 lugares a 300 rs	30$000
12 comp. com sapateiros a 1$500	18$000
7 comp. com sebeiros a 1$050 rs.	7$350
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
62 comp. com fazendas a 2$ rs.	124$000
24 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$400
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
107 comp. com farinha a 600 rs.	64$200
62 comp. com talhos a 3$000	186$000
	594$850
Rendimento do dia 1 a 11	6.510$890
	7.105$650

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro
Lugar portuguez Costa Lobo,

Rio Grande do Sul
Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Memel
Barca norueguense Sagá.

Do Porto
Lugar portuguez Temerario.

De Terra Nova
Patacho inglez Bella Rosa.
Lugar inglez Clutha.
Lugar inglez Vidonia.
Lugar inglez Viola.
Lugar inglez Petonia.
Lugar inglez Fairwind.
Lugar inglez Minnié.

De Pelotas
Patacho dinamarquez Clara.
Patacho norueguense Hans Olsen.
Lugar nacional Aurora.
Lugar portuguez Lindro II.
Escuna ingleza William.
Escuna italiana Rosal a.
Patacho inglez Sophie.
Patacho norueguense Gemma.
Patacho argentino Margiore Tosselli.
Patacho portuguez Social.

De Cardiff
Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Elly.
Barca norueguense Charlotte.
Barca norueguense Rapid.
Barca norueguense Arica.
Barca norueguense Elisa.

Vapores a entrar

MEZ DE AGOSTO

Carib Prince, de New-York, a 14.
Alagoas, do norte, a 14.
Orcana, da Europa, a 15.
Ville de Buenos-Ayres, da Europa, a 15.
Pollucea, de Trieste, a 15.
Danubio, do sul, a 16
Jacuhype, do sul, a 16
Brazil, do sul, a 16.
Tamar, da Europa, a 17.
Salerno, de New-York, a 17.
Medoc da Europa, a 18
Maranhão do norte, a 19
Loevenborg, da Europa, a 19.
Alacrité, do sul, a 20.
Nile, da Europa, a 20.
Orellana, do sul, a 23.
Espirito Santo, do sul, a 24.
Beberibe, do norte, a 25.
Las Palmas, de Genova, a 27.

Vapores a sahir

MEZ DE AGOSTO

Santos e esc. Santos, a 14, as 4 horas.
Rio e esc. Alagoas, a 14, as 5 horas.
Santos e esc Carib Prince, a 14, as 4 horas.
Valparaiso e esc. Orcana, a 15, as 12 horas.
Southampton e esc. Danube, a 16, as 12 horas.
Rio G. do Sul e esc. Cometa, a 16, as 5 horas.
Santos e esc. Brazil, a 17, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Tamar, a 17, as 12 horas.
Santos e esc. V. de Buenos-Ayres, a 18, as 4 h.
Santos e esc. Medoc, a 19, as 3 horas.
Rio e esc. Maranhão, a 19, as 5 horas.
Nova e esc. Alacrité, a 20, as 4 horas.
Rio e Santos Loevenburg, a 20, as 3 horas
Buenos-Ayres e esc. Nile, a 20, as 12 horas.
Santos e esc. Pollucea, a 21, as 3 horas.
Rio e esc. Salerno, a 22, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. Orellana, a 23, as 12 h.
Manáos e esc. Espirito Santo, a 25, as 5 horas.
Santos e esc. Las Palmas, a 27 as 4 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDADE	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Cométa	Porto Alegre	P. Carneiro & C	Generos
»	»	Jaboatão	Maranhão	C. Pernambucana	»
»	»	Sehelar	Natal	Blackburne & C.	«
»	Inglez	County Down	Middlesborough	W. Sons & C.	»
»	»	Carc Prince	New York	R. Fenton	»
»	Allemão	Santos	Hamburgo	Bartelman & C.	»
Barca	Inglez	Lloyd Clyde	Swansea	Lopes G. Irmão	Carvão.
»	»	Kong Orcar	Cardiff	Lopes G. Irmãos	»
«	$	Emma Payzant	New Port		
»	Allemã	Elise Linch	New Port	C. Pernambucana	Carvão.
»	Argentina	J. de O. Coelho	Ilha do Sal	A ordem	Sal.
»	»	Holdem	Cardiff	Wilson Sons & C	»
»	»	Spina	Hamburgo	F. José	«
«	»	Ursus Minior	Cardiff	Lopes G. Irmão	»
»	Nacional	Victoria	New York	J. de Aquino Fonseca	»
»	Portugueza	Maria Emilia	Rio de Janeiro	Amorim Irmãos & C.	»
Escuna	Allemã	Helene	Pelotas	M. S. Maia	Xarque.
Lugar	Nacional	Axel	Macáo	Manoel J. Pessôa	Sal
»	Inglez	Stella	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Abiel Abbot	New-York	Fonseca Irmão & C.	Kerozene.
»	»	Rosina	Terra Nova	H. J. Perman	Bacalhão.
«	»	Fonthell	Pelotas	M. S. Maia & C.	Generos.
»	»	Viola	Saint Joans	H. J. Perman	Bacalhão.
»	«	Sumbean	Saint Johns	Blackburn & C.	»
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C.	Xarque.
Patacho	Nacional	Jayme	Pelotas	Rosa Carvalho & Rino.	»
«	»	Eucydo	Macau	A' ordem	Sal
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Italiano	Annettina	»	S. M. Maia	»
»	Hollandez	Margaretha	Pelotas	Rosa Carvalho & C.	»
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Belga	Emilie	Pelotas	Amorim Irmão & C.	Generos.
»	Suedeo	Zeus	Rio G. do Sul	M. S. Maia	»
»	Francez	Genera Bergé	Hamburgo	ordem	»

THEATRO SANTA ISABEL

—):o:(—

Companhia Mattos & Machado

DO THEATRO APOLLO DO RIO DE JANEIRO

Propriedade da Empreza Theatral do Brazil

HOJE!—14 do corrente—HOJE!

NEM A TIRO

Opera comica em 3 actos traducção do Dr. A. Castro

Os bilhetes encontram-se a venda na bilheteria do theatro.

—):o:(—

As encommendas são respeitadas somente até meio dia.

Elixir Anti-febril Cardoso
SEGUNDO A FORMUL. de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma incoça febril vulgar apresentando pequenas infecções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro por [illegible] a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 90 dias de Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação gravidez e nos casos de parto como febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores às indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem à nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento (a composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de em horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria

De um a tres annos 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante 40 gottas etc.

Essas dose devem sempre ser applicadas em agua

Deposito

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 44.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação sera encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado— Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco todos os prospectos são assignados por Me. Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc. etc.

Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Paulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendente resultados, até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

—

Mais de 30 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito

NA

Drogaria Braga

Ao commercio

Guimarães Braga e C. declaram que por motivos ponderosos, o Sr. Arthur Nascimento deixou de ser seu empregado desde o dia 6 de Junho passado.

Recife, 13 de Julho de 1896.

Agenciação

Acha-se nesta cidade agenciando pessoal para o Corpo de Bombeiros e os dois Corpos de Segurança Publica do Estado do Amazonas, o tenente do Corpo de Bombeiros d'aquelle Estado, Teophilo Gomes de Oliveira.

Aquelles que quizerem contractar-se com este destino, dirijam-se á Companhia de Bombeiros do Recife, onde o encontrarão todos os dias.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato de posto acreditadissimo na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Teleph nes ns. 190 no consultorio e 467 na residencia.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes e amigos, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1,

Telephone n. 292.

Peitoral de Cambará

Outras importantes curas

Uma dessas terriveis tosses que não deixam de martyrisar o paciente um só momento, accommetteu o Sr. Capitão José Joaquim Ayres da Fonseca, que com 2 frascos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou completamente restabelecido.

A Exma. esposa do Sr. Joaquim Alves Cavalcante, padecendo durante 2 annos de uma horrivel tosse secca, com dores no peito, só conseguiu curar-se com o uso do mesmo remedio.

Um só frasco restabeleceu o Sr. major Carlos de Alencar, fiscal do 1.º regimento de cavallaria, no Rio de Janeiro, de uma tosse perigosa que o affligia dia e noute.

As filhas do advogado Sr. Dr. Joaquim Epaminondas de Arruda curaram-se em poucos dias de tosses pertinazes que haviam resistido a outros muitos remedios.

A Exma. Sra. D. Conceição Vieira, irmã do Sr. Faustino Vieira, atacada ha 2 mezes de fortissima tosse e rouquidão, restabeleceu-se apenas com 2 frascos.

Dia e noite atormentada por uma tosse desesperadora, a Exma. esposa do Sr. major Antonio Simões Pires, curou-se com o uso de 3 frascos.

Quatro frascos apenas restabeleceram o Sr. Manoel de Almeida Fortes, de uma grave tosse secca que ha dous annos o perseguia.

Pessoas da familia do Sr. Jeronymo Acacio de Souza Corrêa, accommettidas de tosses agudissimas e, sem terem allivio com o uso de diversos remedios, restabeleceram-se promptamente com o *Peitoral de Cambará*.

Os agentes,
Guimarães Braga & C.

Clinica medico-cirugicar

Dr. Arthur Cavalcante participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 46, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia, rua da Conceição n. 40.

TELEPHONE—439

DR. LEOPOLDO DE ARAUJO
Medico operador e parteiro

Consultas das 11 horas da manhã a 1 da tarde á rua Estreita do Rosario n. 1. 1.º andar.

Em qualquer outra hora pode ser procurado em sua residencia rua da Intendencia n. 3.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formosa n. 9, A Consultorio á rua Duque de Caxias. n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde, Especialidade: Febres. partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito do Recife

Consultorio.—Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 1 á 3 horas da tarde.

Telephone n. 409.

Residencia—Parnamerim defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

MAURICIO BORGES, advogado,—mudou seu escriptorio para a rua 1.º de Março (antiga do Crespo) n. 4.

Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO PHARMACTICO

ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO.

Deposito:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar

Pharmacia Conceição

Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim!!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim!!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco [&] C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. A. Maia e Silva.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica Medico Cirurgica.

Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Emulsão Vermifuga

Attesto que tendo usado e empregado em pessoas de minha familia, a Emulsão Vermifuga, preparada pelo pharmaceutico José Marques Ferreira, obtivemos os melhores resultados.

Estado da Parahyba do Norte, em 9 de Julho de 1896.

Antonio Espinola da Cruz, empregado publico.

9

Conserva-se em todos os climas

Aguentam-n'a todos os estomagos,

Seus resultados são esplendidos para moços e velhos.

São estas as três principaes virtudes da Emulsão de Scott, todos os que a usaram assim o dizem e o Dr. Eug. A. Poncy, Medico da Sociedade de Beneficencia Franceza, Belga e Suissa, Medico do Hospital de Beneficiencia Portugueza e medico examinador da New York Life Insurance C. attesta o seguinte:

«Attesto que tendo tido occasião de prescrever innumeras vezes oleo de figado de bacalhau tenho-me sempre valido da Emulsão de Scott pois que não se estraga mesmo nos paizes da zona torrida, todos os estomagos a aguentam e serve para todas as idades, juntando ás vantagens do oleo puro os resultantes do emprego do hypophosphitos.

(assignado) Dr. Eug. A. Poncy

Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 1890

EDITAES

EDITAL

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por acto de hoje, resolveu prorogar por noventa dias, a contar da mesma data, o praso concedido aos possuidores das apolices de 500 réis, emittidas em virtude da lei n. 112 de 22 de Junho do anno passado, para recolhel-as a esta repartição e receberem a respectiva importancia em outras apolices de valor diverso.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 11 de Agosto de 1896

O chefe,
Marianno A. de Medeiros.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco etc.

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste juizo do dia 28 do corrente se ha de arrematar para pagamento da mesma Fazenda.

O predio n. 95 a rua do Marquez de Herval, mede de frente 4 metros e de fundo 7 metros e 10 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado e sotão com 2 salas e 2 quartos avaliado em... ... 3:000$000, na execução contra a menor Julieta.

O predio n. 7 a rua de São José, mede de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 14 metros e 40 centimetros, porta e janella de frente 2 salas 2 quartos, cozinha fóra, cacimba meieira e quintal murado avaliado em 2:500$000 na execução contra Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.

O predio n. 45 a rua do Coronel Suassuna, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 5 metros e 60 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e pequeno quintal avaliado em 1:500$000 na execução contra o vigario Simão de Azevedo Campos.

O predio n. 48 á rua da Assumpção freguezia de São José medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado avaliado em 2:000$000 na execução contra Antonio de Azevedo Villaronco.

Um cofre de ferro existente no predio n. 64 a rua do Bom Jesus, freguezia do Recife, avaliado em 600$000, 1 carteira e 1 mocho por 100$000 na execução contra R. Drusina & C.

O predio n. 11 A, á Estrada do Brejo (Poço) mede de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, 2 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas n'um oitão e 3 janellas no outro, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e 1 alpendre avaliado em 500$000 na execução contra Miguel Alves dos Reis.

A armação de amarello envernisada do estabelecimento n. 77 a rua 15 de Novembro pertencente a Francisco Soares Quintas avaliado em 600$000 na execução contra Jeronymo Ferreira Pinto.

Um cofre de ferro existente no predio n. 32 a rua 15 de Novembro, avaliado em 500$000 na execução contra Julio Fustemberg.

Uma armação encaixilhada e envidraçada existente no predio n. 10 a rua de Thomé de Souza pertencente a João Manoel avaliado em 500$000 na execução contra Joaquim Marques Pinheiro,

Uma duzia de cadeiras de junco, 4 ditas de braços, 5 espelhos dourados sendo 2 pequenos existentes no predio n. 9 a rua da Imperatriz avaliada por.. 250$000 na execução da Fazenda contra Pitta & C.

Uma machina para fazer ferro existente no predio n. 33 A. a rua do Barão do Triumpho avaliada em 150$000 na execução contra José do Pinho pertencente a José Coelho do Pinho.

A armação, balcão e 1 fiteira envidraçada existente no predio n. 30 a rua de Santa Thereza avaliada em 500$000 na execução contra Rodrigues dos Santos & C.

Uma duzia de cadeiras de junco envernizada de preto, 1 mesa grande e 1 relogio de parede existente no predio n. 54 a rua do Fogo avaliados por 150$000 na execução contra Manoel José de Araujo & C.

Uma duzia de cadeiras de junco, envernizada de preto e 1 meza grande de amarello existente no predio n. 30, Largo do Paraizo pertencente a Severino Feliciano de Barros avaliados por.. ... 84$000 na execução contra Custodio de Araujo.

Uma commoda, 1 sofá, 2 bancas envernizadas, de madeira de amarello e 1 relogio de parede existente no predio n. 17 A, a rua de São João pertencente a Henrique Felippe dos Santos avaliados por 90$000 na execução contra Carindo Graciano da Silva.

A parte do predio n. 4 de pedra e cal sita a rua do Poço da mesma freguezia, medindo de frente 13 metros e 90 centimetros e de fundo 22 metros, 4 janellas de frente, 1 porta, 4 janellas no oitão, com terraço de frente e gradil de ferro, 3 salas, 6 quartos, cozinha fóra, sotão com janella, 2 quartos, 2 salas e 2 quartos sitio todo murado com portão de ferro na frente e outro no interior, com banheiro, cacimba e muitas dependencias de pedra e cal e muitas fructeiras, avaliado em 6:888$88 para pagamento da execução contra os herdeiros de Leonel Raphael M. da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 de Agosto de 1896.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão subscrevi.

José Cavalcante de A. Uchôa.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito de Ausentes nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, a requerimento do Sr. Vice Consul de Portugal; serão vendidas em leilão publico judicial pelo agentes Aristides José de Oliveira, no dia 26 do corrente, as casas seguintes, pertencentes ao espolio do subdito portuguez José Gomes da Silva Santos, sendo dita arrematação feita com dinheiro a vista, ou com fiança prestada immediatamente, afim de ser recolhida a importancia no praso de tres dias sob as penas da lei.

A casa terrea n. 2 a travessa da Concordia, freguezia do Santo Antonio, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal regular e murado, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros & 50 centimetros, avaliada por 3:000$000.

A casa terrea n. 34, a mesma travessa e freguezia, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, diminuto quintal, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 9 metros e 40 centimetros, avaliada por 3:000$000.

A casa terrea n. 36 a mesma travessa e freguezia, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, diminuto quintal, medido de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliado por 3:000$000.

A casa terrea n. 38 a mesma travessa e freguezia, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal pequeno, medindo de frente 4 metros e cinco centimetros e de fundo 9 metros e 95 centimetros, avaliada por 3:000$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 11 de Agosto de 1896.

Eu, Vicente Ferreira Nobre Pelinca, escrevente juramentado o escrevi.

Subscrevo e assigno, o escrivão Francisco de Siqueira Cavalcante.

José Julião Regueira Pinto de Souza

EDITAL

Por esta repartição se faz publico, de ordem do Sr. Dr. Questor, que fica prohibido em todos os dias uteis, o transito de qualquer vehiculo no trecho do Cáes 22 de Novembro comprehendido entre a ponte do Recife e o becco denominado Travessa do Imperador em quanto durar o concurso que se está procedendo no Superior Tribunal, para Juizes de Direito e posteriormente nos dias de terças e sextas.

Secretaria da Questura Policial, 13 de 1896.

O official.
Joaquim Uchôa.

EDITAL

De ordem do Sr. coronel Prefeito do municipio, faço saber aos senhores proprietarios de animaes cavallares, residentes neste municipio, que se acha aberta na Secretaria da Prefeitura a respectiva matricula a contar desta data até o ultimo de Outubro vindouro.

Os que não observarem esta obrigação, incorrerão na multa de 5$000 de que trata o n. 6 do artigo 26 das disposições geraes da lei n. 62 de 2 de Março do corrente anno.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda, 12 de Agosto de 1896.

O secretario,
Tito Maris.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que serão levados á praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 20 do corrente mez, os bens seguintes:

Um terreno medido de largura 3 metros e 60 centimetros e de comprimento 48 metros e 70 centimetros, com frentes para as ruas do Marquez de Herval e para o do Ypiranga, e limita no oitão á casa n. 82, que pertence á Antonio Moreira de Mendonça, na mesma rua do Ypiranga, avaliado por 1:500$000 e vai a terceira praça pela quantia de.... 1:200$000, feito o abatimento legal.

Um dito medido de largura 9 metros e 60 centimetros e de comprimento 116 metros e 50 centimetros, com frentes para a rua do Muniz e travessa do Peixoto, estando todo murado e por edificação ao lado do sul, e ao do norte com parte murado, tambem por edificação, do lado da rua do Muniz, avaliado por 3:000$000 e vae a terceira praça pela quantia de 2:400$000, feito o abatimento legal

Um dito medido de largura 11 metros e 64 centimetros e de comprimento 116 metros e 50 centimetros, com frentes para a travessa do Peixoto e a rua do Muniz, limitando o alludido terreno ao lado do norte com o alinhamento da rua do Gaz, avaliado por 620$000 e vae a terceira praça pela quantia de 496$000 feito o abatimento legal.

Um dito medido de largura 5 metros e 50 centimetros de comprimento 88 metros, com frentes para as ruas Oitenta e Nove (outr'ora Imperial,) defronte do predio n. 1, que faz a esquina do becco do Lima, e para a do Marquez de Herval (outr'ora Viveiro do Muniz) defronte da casa n. 192 desta mesma rua, e que faz esquina da rua do Muniz, sendo o referido terreno um pouco negado nas duas frentes, avaliado por 500$000 e vae a terceira praça pela quantia de.... 400$000, feito o abatimento legal.

Um sobrado (antiga chacara do Muniz) na rua do Marquez de Herval (outr'ora da Concordia,) n. 224, com frente para o antigo Viveiro do Muniz, de um andar com 2 janellas e 1 porta com varanda de frente, e 3 janellas em cada oitão, medido de largura 6 metros e 30 centimetros e de fundo 16 metros, no pavimento terreo 2 salas, 4 quartos, corredor no centro, tendo 3 janellas na frente, 3 portas e 1 janella no oitão do lado do nascente e no poente, 1 porta na sala da frente, fazendo um recanto por ter alguns quartos independentes até os fundos do predio, medindo de largura os alludidos quartos 3 metros e 8 centimetros e ao lado do nascente um terraço com a mesma largura; com uma especie de quintal dividido por alguns quartos (em seguimento ao fundo do predio) medindo de largura 12 metros e 46 centimetros e de comprimento 23 metros, todo em ruinas, e tendo mais o terreno existente no lado do nascente, entre o mencionado sobrado, e a casa n. 222, que pertence ao mesmo sobrado, medindo de largura 8 metros e o comprimento termina no fundo do quintal da referida casa, com um sitio (Campina do Muniz) tambem pertencente ao mesmo sobrado, medindo de largura 177 metros e 74 centimetros e de fundo 200 metros limitando ao sul com o muro dos quintaes das casas da rua do Marquez de Herval (antigo Viveiro do Muniz) ao norte com o alinhamento da rua do Gaz, onde passam os trilhos do caminho de ferro do Recife á Caruarú, ao nascente com a rua do Muniz e ao poente com a travessa do Muniz (outr'ora do Bodé,) em direcção aos alludidos trilhos e terminando de acordo com o perfilamento da rua do Gaz, avaliado todo o predio em que o executado é possuidor da oitava parte por 12:684$000 sendo a mesma oitava parte do valor de 1:585$000, e vae a terceira praça pela quantia de 1:268$000, feito o abatimento legal.

Ditos bens vão a praça, pela terceira vez, em consequencia da penhora, nelles feita, em virtude da execução que Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva move contra o Consul de França, representante da herança de Oscar Destibeaux.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 dias do mez de Agosto de 1896.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio, o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Juiz dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco etc.

Faz saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo no dia 14 de Agosto proximo, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda.

Freguezia do Recife

Duas carteiras de amarello, 1 cofre de ferro prova de fogo por 725$000 segunda praça, existente a rua do Bom Jesus n. 23, sob a guarda de G. Vasconcellos & C., pertencentes a Botelho Nogueira & C.

Dez fardos de carne secca com 5 arrobas cada um, por 405$000, terceira praça, existentes a rua do Vigario Tenorio n. 19, pertencentes a Machado & C.

Uma secretaria de carvalho, 1 dita quadrada, 1 armario e 1 relogio de parede, por 162$000, terceira praça existente a rua do Bom Jesus n. 49, pertencentes a Antonio Dias Martins.

Freguezia de Santo Antonio

Um fiteiro, 4 cadeiras de guarnição, 1 espelho de tamanho regular e 1 mesa de amarello, por 134$000 segunda praça, existentes no Largo de S. Pedro n. 1, pertencente a Luiz Francisco das Chagas.

Um cofre de ferro por 450$000 segunda praça, existente a rua de Pedro Affonso n. 34, sob a guarda de Arthur & Irmão, pertencente a Arthur Balbino dos Santos.

Dous guardas roupas, novos e modernos, avaliados por 600$000, existentes a rua do Marquez do Herval n. officina de [illegible] da Matta [illegible] e a este pertencente.

Meia duzia de cadeiras de guarnição, 3 de braços, 1 lavatorio de amarello, 2 espelhos de moldura e 2 consolos de pedra, tudo avaliado em 150$000, existentes a rua de João do Rego n. 22 sob

a guarda de Luiz Candido Ferreira e pertencentes a Carneiro & C.

A armação envernizada e envidraçada e balcão, do estabelecimento a rua do Visconde de Inhaúma n. 20, pertencente a Paulino da Silveira Pinto, avaliada em 1:500$000.

Setenta pares de sapatos de tachas, avaliados em 170$000, existentes a rua de Marcilio Dias n. 89, sob a guarda de Ferreira Cruz, e deste pertencente.

Freguezia da Boa Vista

Dez taboas de amarello de diversos tamanhos e 1 sofá, existente a rua da Conceição n. 6, por 135$000, segunda praça, pertencentes a João Ferreira de Azevedo & C.

Tres cadeiras de braços, 1 de guarnição, 1 banca, 3 espelhos, por....... 38$250 a Praça de Maciel Pinheiro n. 1 A, pertencente a Antonio José de Lima.

Um cofre de ferro prova de fogo, avaliado em 700$000, no Cáes do Capibaribe n. 32, sob a guarda de Francisco de Assis Cardoso, pertencente a Thiago Victor Pereira.

Um cofre de ferro prova de fogo avaliado em 400$000, 100 taboas de amarello, cada uma, avaliada em 20$000, existentes a rua do Dr. José Marianno n. 32, pertencentes a Companhia Serraria Pernambucana.

A armação do estabelecimento a rua do Coronel Lameeha n. 34 avaliada por 180$000 e 1 relogio de parede por.... 20$000, pertencentes a Antonio Lassalvia & C.

Casa no Largo de Santo Amaro n. 4 B, com 2 portas e 1 janella, 2 salas e 1 quarto, cozinha fóra, quintal cercado de taboas com cocheiras, avaliado em 2:000$000, pertencente a André Avelino da Silva Machado.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de Julho de 1896.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivi.

José Cavalcante A. Uchôa.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes do imposto de 40 °|. sobre o valor locativo, que se acham collectados pela forma constante da relação abaixo.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 13 de Agosto de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Relação dos contribuintes da freguezia de Afogados, sujeitos ao imposto de de 40 °|. sobre o valor locativo, conforme determina o orçamento vigente verificado pelo lançador Hemeterio M. da Silva

Estrada do Giquiá n. 70-A Manoel José de Lima, deposito de cigarros	32$000
Idem n. 74. Bento Manoel Carlos de Mello, rancho	24$000
Idem n. 82-B José L. de Souza Rangel, deposito de cigarros	36$000
Idem n. 84-3 Antonio José da Costa, açougue	28$000
Idem sem numero Francelino Pereira Bamsino, deposito	36$000
Idem n. 218 Amaro Bandeira Campello, idem	48$000
Idem sem numero Joaquim Lauriano Ribeiro, açougue	32$000
Idem n. 51 Antonio Teixeira Lima Junior, funileiro	24$000
Idem n. 119 Asteria Barbosa Lima, rancho	28$000
Idem n. 141. Vicente Costa, deposito	40$000
Idem n. 143 Antonio Gomes de Lima, rancho	75$000
Idem n. 281 Geraldo José de Barros, deposito	40$000
Idem n. 255 Francisco Pereira Ramalho, idem	40$000

O Dr. Benedicto Teixeira Palha, Juiz de Direito e do Commercio do municipio de Timbaúba, do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o praso de oito dias uteis virem, que por este juizo, serão levadas a terceira praça por venda e arrematação, no dia 14 de Agosto ás 11 horas da manhã e á porta dos auditorios desta cidade, os seguintes bens, com o novo abatimento de 10 °/° nos termos do artigo 24 do regulamento n. 9,549 de 23 de Janeiro de 1886:

Uma parte do engenho *União* sito neste municipio com suas terras e bemfeitorias, avaliada por 9:937$932, sobre o valor total de 30:000$000, reduzida por esse novo abatimento a 8:049$726, e 1 machina á Vapor de força de 4 cavallos, engrenagem, caldeira multitubular e seus respectivos accessorios, assente no referido engenho, que lhe serve de motor, avaliada por 7:000$000, reduzida por esse novo abatimento a 5:670$000, tudo conforme o arbitramento e calculos existentes em poder e cartorio do escrivão abaixo nomeado.

E não havendo licitantes que cubram os preços que servem de base nesta praça a arrematação se fará nos termos do supra citado artigo 24.

E para que chegue á noticia de todos, mandei não só lavrar o presente que será affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo, que o certificará, como tambem outro de igual theor que será publicado na imprensa da capital.

Dado e passado nesta cidade de Timbaúba, aos 31 de Julho de 1896.

Eu, Saturnino Francisco de Souza... Silva, escrivão do commercio o escrevi e

Benedicto Teixeira Palha.

DECLARAÇÕES

Lyceu de Artes e Officios

AULA DE CANTO

De ordem do cidadão director, faço publico que desta data até o dia 15 de Agosto proximo, acha-se aberta nesta Secretaria a matricula para ambos os sexos, da aula diurna de canto, ultimamente creada e dirigida pelo professor Soares Rosas.

Os candidatos á matricula deverão provar inteiro conhecimento de solfejo, sem o que não poderão ser admittidos.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco, em 27 de Julho de 1896.

O secretario,
José Thimes Pereira Junior.

Braz, Silva & C.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de associados na primeira convocação, de novo são convidados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 de Agosto, ás 3 horas da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 13, afim de se deliberar sobre emissão de «debentures».

Recife, 4 de Agosto de 1896.

Os gerentes,
Braz, Silva & C.

Companhia De Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

No escriptorio desta Companhia acham-se a disposição dos Srs. accionistas, copia do balanço, lista dos accionistas e mais demonstrativos referentes ao anno social findo.

Recife, 1 de Agosto de 1896.

Bento Magalhães,
Gerente.

Confraria DE S. BENEDICTO

De ordem do carissimo irmão presidente desta confraria, convido aos irmãos para no dia 14 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de encorporados e paramentados com seus habitos, acompanharmos a procissão de Nossa Senhora da Bôa-Morte.

Capitulo da Veneravel Confraria de S. Benedicto, 11 de Agosto de 1896.

O secretario,
Augusto Braz Ramos do Nascimento

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 22 1º andar, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 27 de Julho de 1896.

José G. Pinto,
Presidente.

Veneravel CONFRARIA DE S. BENEDICTO

De ordem do carissimo irmão presidente, convido a todos os irmãos desta confraria, para comparecerem em nosso capitulo no dia 16 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de reunidos em assembléa geral, proceder se a eleição do anno compromissal de 96 a 97.

Capitulo da Confraria de S. Benedicto, em 12 de Agosto de 1896.

O secretario,
Augusto Braz Ramos do Nascimento

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. accionistas á virem receber do dia 22 em diante, o 13º dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 Julho 1896.

Antonio F. Pereira de Carvalho.
Director-secretario.

Veneravel CONFRARIA DE SANTA RITA DE CASSIA

De ordem do conselho administrativo desta Veneravel Confraria, convido as familias dos nossos irmãos fallecidos, que possuem os restos mortaes dos mesmos em caixas, urnas, etc., a virem retiral-os dentro do prazo de 60 dias, sob pena de serem collocados em valla commum, para este fim preparada.

Consistorio da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, em 10 de Agosto de 1896.

Alfredo U. da Matta,
Secretario.

Irmandade DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA MATRIZ DA BOA-VISTA

Posse

De ordem do Illm. irmão juiz, convido aos membros desta irmandade para a sessão de posse que terá logar ás 11 horas da manhã do domingo 16 do corrente.

Recife, 12 de Agosto de 1896.

O escrivão,
Silva Cabral.

Seguro Contra Fogo Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0ˢ, 0ᵈ

Fundos accumulados £ 8,572,386,19ˢ.0ᵈ

AGENTE

POLHMANN & C.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador nº 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Austrian Lloyd Steam Navigation Company

O VAPOR AUSTRIACO

Polluce

E' esperado de Trieste até o dia **15** de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com

OS AGENTES

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1º and

CHARGEURS REUNIS Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de Buenos-Ayres

Commandante Juliot

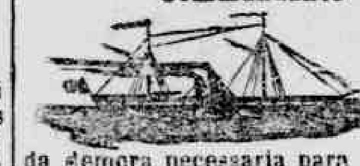

Espera-se da Europa até o dia **15** de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

O paquete

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Vapor Médoc

Entrará no porto

E' esperado da Europa até o dia **18** de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor

Maranhão

Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do norte no dia **16** do corrente, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O vapor Brazil

Commandante A. F. da Silva

E' esperado do sul até o dia **17** de Agosto, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 °/°.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Orcana

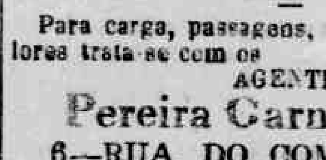

Espera-se da Europa até o dia **15** do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Este vapor não leva passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10
1.º andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

S. Francisco

Commandante Graça

Segue no dia **18** do corrente, as 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Rob. M. Sloman's Line

O vapor allemão

Salerno

E' esperado de New-York até o dia **17** de Agosto, seguindo depois da demora indispensavel para o porto do Rio de Janeiro

Para carga, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

Consignatarios

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Camocim, Pará, Itacutiara e Manáos

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

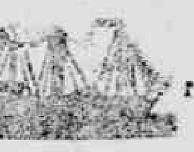

Segue no dia **18** do corrente, as 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

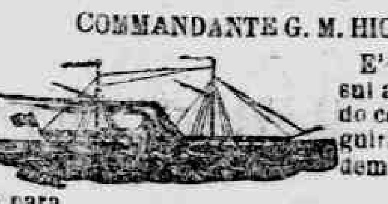

E' esperado do sul até o dia **16** do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Tamar

Commandante W. A. G. Copp.

E' esperado da Europa até o dia **17** do corrente, seguindo depois para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa até o dia **20** de Agosto, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa, 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 8—Rua do Bom Jesus—N. 8

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Orellana

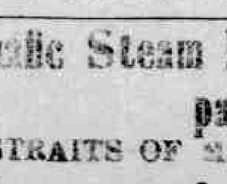

Espera-se do sul até o dia **23** do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruna, La Pallice, e Plymouth.

N. B.—Este vapor não leva passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Norddeutscher Lloyd

O vapor Loewenburg

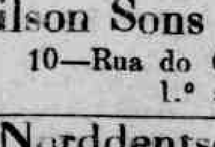

E' esperado da Europa até o dia o dia **19** do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cáes do Ramos n. 4

Aracaty

Segue nestes dias o hyate D. ANTONIA. Recebe carga. A tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

LEILOES

Agente Pestana Leilão

De diversas pipas e barris vasios, 1 cofre de ferro, 1 compartimento para escriptorio, 1 secretaria de amarello, 1 mocho, 1 prensa para copiar, e tudo mais quanto existir nos armazens sitos á rua Barão do Triumpho ns. 1, 3 e 5, pertencentes ao arestado José Gonçalves de Araujo.

Hoje

Sexta-feira, 14 do corrente

Ao meio dia em ponto

Nos mesmos armazens

O agente Pestana, venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, a requerimento de Bento de Souza & C., contra o arestado José Gonçalves de Araujo, os objectos acima descriptos no dia e hora já mencionados em um ou mais lotes, a vontade dos Srs. compradores.

Agente Oliveira Leilão

De importantes terrenos no Fundão, em Beberibe

Sexta-feira, 14 do corrente

Ao meio dia

No logar Fundão

O agente Oliveira, por alvará e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de Olinda, a requerimento do inventariante do finado Francisco José da Silveira, levará a leilão os seguintes:

Um terreno com 400 palmos de largura e 500 de fundo, no logar Fundão.

Um dito contiguo a 1 pequeno sitio de Manoel Vicente, com 1,000 palmos de fundo e 600 de largura, onde existe um olho d'agua, tendo em seguimento ao sitio de Manoel Vicente a encontrar na cerca do sitio Coqueiro mais 300 palmos de largura e 450 de fundo.

Um dito na testada abaixo do sitio dos craveiros com 600 palmos de largura e 120 de fundo, tendo ainda em seguimento do mesmo terreno 280 palmos de largura e 120 de fundo, e mais ainda 1 terreno abaixo deste com 900 palmos de largura e 300 de fundo, sendo que estes terrenos são muito bons.

Os Srs. pretendentes, desde já, poderão examinar os referidos sitios.

Leilão

Do bote, mastro, vela e mais pertences do bote grande, salvado do navio allemão «Andrée Richelmers», incendiado em alto mar na sua ultima viagem de Bay Deck para Pinaud em West Indiam.

Segunda-feira, 17 do corrente

AO MEIO DIA

Na guardamoria da Alfandega

O agente Pinto, levará a leilão em presença d'um empregado da Alfandega para o fim somado, o bote e mais pertences acima mencionados, ao meio dia na guardamoria da Alfandega.

AVISOS DIVERSOS

— Perdeu-se uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Sra. D. Olympia Maria Cezar de Mello; quem achou-a faça o favor de entregar á rua Marquez do Herval n. 145.

— O abaixo assignado perdeu a caderneta da Caixa Economica n. 20,887, e não a de n. 9 424, o que faz publico para evitar qualquer duvida a respeito.

João Manoel Mendes da Cunha Azevedo.

— Aluga-se a casa n. 43 a rua Luiz do Rego, com commodos para grande familia, tendo agua, gaz encanado, grande quintal e jardim ao lado, á tratar a rua da Imperatriz n. 16, loja.

— Vende-se ou hypotheca-se um dos sobrados ns. 1 ou 3, á escolha, do Caes do Gazometro, fim da rua de S. João, proprios para morada, armazem ou fabrica, com as frentes para o rio, em cuja margem se acham edificados. Trata-se á Praça do Herval n. 3, armazem de materiaes.

— Vende-se portas de ferro de 6 a 12 palmos e grades de ferro para cima de muro, terraço jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Desappareceu do poder do abaixo assignado, uma cautella do Banco Popular, n. 298, representando 650 acções do mesmo Banco; quem achou poderá entregar, visto já estar prevenido o mesmo Banco.

Recife, 8 de Agosto de 1896.

Manoel Lopes Machado Ramos.

Attendite et videte!

José Samuel Botelho, fabricante de bouquets no mais apurado gosto, para casamento, baptisado, ou outro qualquer acto, póde ser procurado á rua da Cadeia n. 43, loja de selleiro, ou na sua residencia, rua da Conceição n. 3 Boa Vista.

Por 20$000

Vende-se uma cabra de leite com duas crias, á tratar na Capunga, rua das Contendas n. 5.

Amas

Precisa-se de duas amas, á tratar a rua Barão da Victoria n 65, 2º andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia estrangeira; exige-se boas referencias. Informação no armazem n. 10 rua do Bom Jesus.

Vaccas e sitio

Vende-se inglobadamente ou separadamente boas vaccas leiteras e novilhas prenhes, vendendo-se tambem ou arrendando-se ao comprador do gado o sitio com magnifico estabulo e com muito boas arvores fructiferas, inclusive coqueiros e cafeeiros, á tratar a rua do Imperador n. 76, 1º andar, de 11 horas ao meio dia, ou na Casa Amarella, (Amarala), rua da Estrada do Brejo n. 14, de 3 1/2 ás 5 da tarde.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 a 14 annos de idade que tenha pratica de molhados, preferindo-se portuguez e que sé fiador de sua conducta, a tratar na rua Duque de Caxias n. 30, padaria

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira para casa de familia, á tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Amas

Preciza-se de duas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar e mais serviços domesticos; á rua da Intendencia, antiga rua do Atalho n, 7.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com meninos, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Ama

Precisa-se de uma para lavar e engommar, para casa de pouca familia, á rua Velha n. 28.

Taverna

Vende-se uma na Estrada de João de Barros n. 24.

Ama de leite

Precisa-se de uma, á tratar á rua da Aurora n. 109 A.

Cosinheira

Precisa-se de uma, no Pateo do Paraiso n. 14.

Vende-se

Uma mobilia de páo carga e um toilette, á tratar na rua do Jardim n. 7.

PARA DOENTE

VINHO MARIA

Cofre Milners'

Vende-se um, grande e quasi novo, á tratar na rua da Madre de Deus n. 6.

TERRA & COMP.

Commissarios importadores

Recebem à consignação assucar, feijão, arroz milho banha, matte, cebolas, linguas em salmouras xarque, etc.

RUA DO ROSARIO N. 88 — RIO DE JANEIRO

Remedios que curam SEM DIETA

NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada
E PRIVILEGIADA
Do pharmaceutico E. M. de Hollanda
Laboratorio central
12—Rua Visconde Rio Branco—12
RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE

Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de ananaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a anemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1º andar, escriptorio da José Musumbo.

Mudou-se

A agencia de vender sellos e estampilhas, á rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes.

Ama

Precisa-se de uma que cosinhe e lave, para pequena familia, á tratar na rua do Caldeireiro n. 20.

Vende-se

Uma machina Singer, ... de pé, em perfeito estado ...; á tratar na rua do Padre Floriano n. 47

Aluga-se

Aluga se o grande sitio e casa no Poço da Panella, onde morou o Sr. Jovino Bandeira, pintada e caiada de novo, tem gaz encanado, á tratar na rua Barão da Victoria n. 63 1º andar, das 10 ás 4 horas da tarde.

✝

Bacharel Joaquim Ferreira Chaves

Maria da Gloria Ferreira Chaves, desembargador Joaquim Ferreira Chaves Filho e sua familia, (ausentes) bacharel Aprigio Augusto Ferreira Chaves e sua familia, (ausentes) Candido Eustorgio Ferreira Chaves e sua familia, Jovelina Amalia Ferreira Chaves, bacharel Benjamin Rodrigues de Freitas Caracciolo e sua familia, (ausentes) Izalina de Carvalho Chaves e sua filha, Luiz de Carvalho Chaves, Herminio F. Chaves e sua familia, José F. Chaves e sua familia, Manoel F. Chaves e José C. Figueira e sua mulher, viuva, filhos, genro, noras, irmã e sobrinhos, agradecem do intimo d'alma aos parentes e amigos do seu idolatrado esposo, pai, sogro e tio, que se dignaram acompanhal-o a sua ultima morada, e de novo os convidam para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, as 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, 7º dia do seu fallecimento.

✝

Maria Adelaide Vital de Oliveira

Maria Emilia Vital Sabino e seus sobrinhos, convidam seus parentes e mais pessoas de suas relações de amisade, para assistir á missa de 7º dia que mandam celebrar no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã de 17 do corrente, pelo descanço eterno de sua presadissima irmã e tia, Maria Adelaide Vital de Oliveira, antecipando a todos que concorrerem aquelle acto o mais sincero reconhecimento.

✝

Tenente João Manoel de Siqueira

Joequina Maria de Siqueira, suas filhas, genros e netos, convidam a todos os seus parentes e amigos e os de seu finado filho, irmão, cunhado e pai, João Manoel de Siqueira, para assistirem ás missas que mandam rezar por alma do mesmo finado, 30º dia de seu fallecimento, no dia 17 do corrente, as 8 horas da manhã, na Ordem 3ª de S. Francisco, agradecem a todos este acto de caridade.

✝

Francisco Melitino Ferreira

Illuminata Saturnina Ferreira Duarte e seus filhos, Euzebia da Conceição Ferreira e filhas, convidam aos parentes e amigos do seu nunca esquecido esposo, pai, filho e irmão, Francisco Melitino Ferreira, para assistirem ás missas que farão celebrar na igreja de S. Gonçalo, sexta-feira, 14 do corrente, ás 7 horas da manhã, 30º dia de seu passamento, e por este acto de religião e caridade confessam a todos eterna gratidão.

✝

Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo

1.º ANNIVERSARIO

Julia Adelaide da Silva Azevedo (ausente) Julita Gouveia e seus filhos, Maria Azevedo, Julia Azevedo, Dr. Manoel Polycarpo de Azevedo Junior, sua mulher e filhos, Dr. Laurentino Antonio Moreira de Azevedo, sua mulher e filhos, Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel, sua mulher e filhos (ausentes), convidam os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma do seu nunca esquecido e prezado marido, pai, sogro e avô, Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de 15 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento, e desde já agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco.

Francisco Militino Ferreira

A Directoria desta Sociedade manda celebrar no convento do Carmo, no dia 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, uma missa por alma do seu prestimoso conselheiro Francisco Militino Ferreira, para o que convida a todos os parentes e amigos do finado á assistirem a este acto de religião e reconhecimento.

Recife, 12 de Agosto de 1896.

A Directoria.

✝

Joaquim das Neves Pedroza

José das Neves Pedroza, Joaquim Maria das Neves Pedroza, Lino Ramos Pedroza, Alice Ramos Pedroza e José Ferreira Pedroza, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu irmão, cunhado e tio, (em Portugal) convidam os parentes e mais pessoas de sua amisade e do finado, a assistirem ás missas que por sua alma vão ser resadas no convento da Penha, no dia 18 do corrente, das 6 ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento, pelo que antecipam seus eternos reconhecimentos.

✝

Joanna Maria da Cruz Correia

Casimiro Marinho Correia, Manoel Geraldo da Cruz, José Euzebio Bento da Cruz, Joaquim Pedro de Alcantara Cruz, Izabel Boaventura das Mercês Cruz e Anna Francisca da Natividade e Silva, agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram acompanhar ao enterro de sua esposa, irmã e amiga, Joanna Maria da Cruz Correia e de novo convidam a todos a assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja de S. José de Riba-Mar, no dia 17 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, 7º dia de seu infausto passamento, e a todos hypothecam a sua gratidão, em assistirem a este acto de caridade e religião.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores que ha de melhor em lã, brins e puro linho todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam abilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas

Flores da Selva

Livro de poesias da poetisa D. Maria Bezerra recentemente publicado, com uma carta-prologo de Manoel Arão.

A' venda na Livraria Internacional de Francisco Soares Quintas.

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

Casa de Refeições

DE

Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello, acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel tendo a direcção de cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos

Ama para cosinhar e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 a 14 annos com pratica de molhados, a tratar na rua de Santo Amaro n. 5 A.

Criado

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade para casa de familia, de duas pessoas, em Olinda, chalet n. 49, do Carmo ou rua do Commercio n. 44

AMA

Precisa-se de uma, a tratar na Praça Maciel Pinheiro n. 10, 1º andar.

Terreno

Vende-se um grande terreno, no Espinheiro, com 350 palmos de frente, na rua da Hera e 320 na rua de Santo Elias e 320 no becco do Espinheiro, dirija-se ao dono J. Fansione, 62, rua Conselheiro Pereira, antiga da Roda.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros, compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Niguem havia estudados seriamente o fabrico.

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuiso dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usam do fumo não desejem vêr sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro, Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles amostras—*Arthur de Nello*. (Está reconhecida a firma).

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acceitação de seus bons cigarros, denominados—MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleira, etc.

Ao commercio

Lucas Mello & C., avisam ao commercio que compraram a Manoel Affonso de Albuquerque, a casa de negocio na povoação de Tigipió; portanto, quem se julgar com direito a mesma casa, por conta ou outro qualquer titulo de mercadorias do estabelecimento, compareça dentro de tres dias para receber o seu debito.

Recife, 12 de Agosto de 1896.

Cavallos de corrida

Ainda estão por vender Malor, Moscardo e Mascote. Quem primeiro se apresentar com dous contos de réis, terá a preferencia. (Estão perfeitos e bons). Rua da Madre de Deus n. 6.

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Girard.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, que dê conhecimento de sua conducta, á tratar na rua da Conceição n. 1, na Torre, idade de 12 á 14 annos.

O ALCATRÃO DE GUYOT

Goudron Guyot

Capsulas e Licor

É o que serviu para as experiencias feitas nos sete grandes hospitaes de Pariz contra as CONSTIPAÇÕES, as BRONCHITES, a ASTHMA, os CATARRHOS dos BRONCHIOS e da BEXIGA, as AFFECÇÕES da PELLE e o ECZEMA. Por sua composição, o **Goudron Guyot** participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. É a razão porque é de uma notavel efficacia contra as MOLESTIAS DO ESTOMAGO. Como todos sabem, é do alcatrão medicinal que se tiram os mais efficazes principios antisepticos, eis porque durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o **Alcatrão de Guyot** é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue. As **Capsulas de Guyot** não são mais do que o **Alcatrão de Guyot** puro, no estado solido.

« É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada. » Professor BAZIN, medico do Hospital S. Luiz, em Paris.

Recuse-se, como sendo falsificação, qualquer frasco de Alcatrão de Guyot (Licor ou Capsulas) que não leve o endereço : 19, rua Jacob, Pariz.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em Pernambuco: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS :

Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose — Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

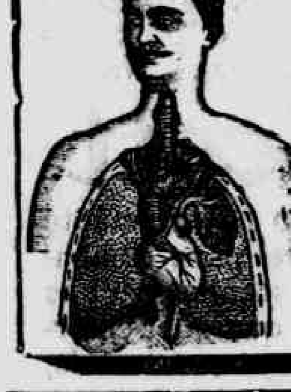

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA

pelas **Capsulas** de

EUCALYPTINA LEBRUN

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco

Deposito geral : PHARMACIA CENTRAL Faubourg Montmartre, PARIS. | E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

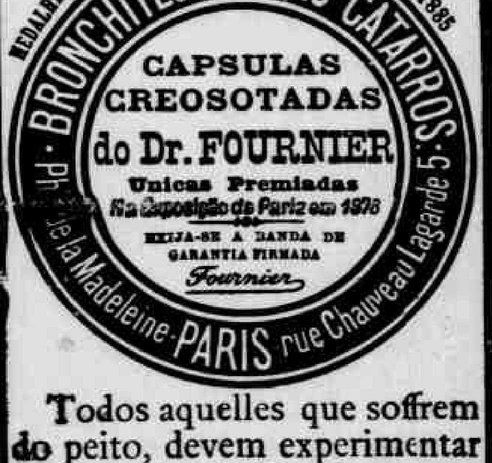

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

AVISO ÁS SENHORAS.

O'APIOL DOS DRS JORET E HOMOLLE

CURA

AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

DEPOSITO GERAL

PHCIA BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS

E EM TODAS PHCIAS E DROGIAS

Desde 1896

OS EXCELLENTES PRODUCTOS

DA

Perfumaria Oriza

ORIZA-OIL
ESS-ORIZA
ORIZA-POWDER

Apresentam-se aos consumidores sob um aspecto novo. Esta modificação se fez para permittir aos amadores e apreciadores da

PERFUMARIA ORIZA

de reconhecer os productos GENUINOS.

Outros annuncios n'este diario dão o facsimile das novas caixinhas e frascos.

L. LEGRAND

11, place de la Madeleine

PARIS

Sobre pedido mandar-se-ha o Catalogo Illustrado.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**

Oppressão, Catarrho

com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY

Obtiveram as mais altas recompensas

Venda por atacado Dr CLÉRY em Marselha (França)

... de Drogas e Productos Chimicos

Arame Farpado

O mais bem galvanisado que vem ao mercado.

Deposito permanente Fundição Bowman,

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Cimaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Ao commercio e ao publico

Madeira & C. declaram aos seus amigos, ao commercio e ao publico, que tendo contractado para fabricação de todos os productos alcoolicos de sua grande fabrica, um habilissimo fabricante e especialista na preparação dos vinhos, cognacs, licores, etc., de fructas do paiz, acham se portanto em condições de melhor servirem do que qualquer dos seus competidores, outrosim, declaram que a começar do 1º de Agosto vindouro as condições de vendas para os vinhos, cognacs, licôres e outros preparados de fructas do paiz, são as seguintes pago na occasião da compra, 15 % de desconto; em 30 dias, 15 %; em 60 dias, 1 %; em 90 dias, 12 %; findo estes prasos não haverá mais desconto algum.

Recife, 29 Julho 1896.

Ao commercio e ao publico

José Luiz da Silva, tendo encontrado diversos de igual nome neste Estado, avisa que desta data em diante assigna-se-ha José Luiz da Silva Garrido; outrosim, que poderá ser procurado das 10 ás 3 horas da tarde, na rua Vidal de Negreiros n. 86, venda do Sr. José Martins de Almeida, residencia rua João Ramos n. 7, Graças.

Recife, 12 de Agosto de 1896.

José Luiz da Silva Garrido.

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve sciéga.
Couve bombarda
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda
Coentro de toceira.
Mostarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Carvão

Vende-se na pastellaria Biset, rua Larga Rozario n. 40, carvão á 600 réis o sacco.

PARA MESA

VINHO BEATE CALEM

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000

Grande loteria

DA

CAPITAL FEDERAL

500 contos

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-informações.

O Sonho de Ouro

Cal de Lisboa

Muito nova vendem Ferreira, Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 12 e 14.

Agencia

De sellos e estampilhas na rua da Imperatriz mudou-se para n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes.

Compram-se

Duas casas que sejam situadas no Caminho Novo ou immediações, contiguas e de accommodações regulares, com quintal extenso.

A entender-se na redação deste «Diario», das 11 horas do dia por diante.

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

PARA SOBRE MESA

VINHO AFRICANO

Bom negocio

Traspassa-se com arrendamento um excellente estabelecimento na rua Nova, quem pretender dirija carta a F. Lima da Silva, rua larga do Rosario n. 24, casa loterica.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Grande sortimento

De calçados estrangeiros de diversos fabricantes da Europa, acaba de receber o Lino, na rua da Imperatriz n. 4

A NOTRE DAME DE PARIS

Mme. Koblet de volta de sua viagem previne á suas freguezas e ao respeitavel publico que tem sempre um bonito sortimento de fazendas e enfeitos e novidades, assim como continua com seu atelier de costura dirigido por Melle. Adrienne, perita contramestra da afamada Casa Krommeley de Paris.

Fazem-se vestidos em 24 horas.

1 A—RUA DO CABUGÁ—1 A

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ

NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro A' vendo em todos os armazens de seccos molhad

VINHO DE CHASSAING

BI-DIGESTIVO

Receitado desde 30 annos

Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS

Paris, 6, Avenue Victoria.

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, dete e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

PRISÃO de VENTRE

Cura pelos Verdadeiros

Pós Laxativos de Vichy

do Doutor L. SOULIGOUX

Laxativo certo, de sabor agradavel e facil a tomar.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as Pharmacias.

MUTILADO

ILEGÍVEL

PURO ALCOBAÇA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. . de Magalhãe em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA

1-Rua Barão da Victoria-5

TELEPHONE 323

BICOS INCANDESCENTES

O melhor systema até hoje conhecido e de grande acceitação em Pernambuco.

VENDE E COLLOCA

LEOPOLDO PRE'ALLE

30 —Rua do Marquez de Olinda — 30, 1.° andar

GASTAR 5$000 E FICAR BOM

UM ASSOMBRO!

CURA RADICALMENTE

Não tem iodureto
Não tem mercurio
Não tem salicylatos.
Não tem morphina.
Não tem opoio.

A' venda nas principaes Drogarias e Pharmacias e no Escriptorio dos Agentes nestos e nos Estados do Norte.

MORAES DE OLIVEIRA & C.

23—Travessa do Corpo Santo—23

Agentes Geraes — **ROBILLARD, (BRAGA & C. RIO)**

THEO. JUST.

Representaçoes

Commissões

62--RUA DO BOM JESUS--62

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entrem substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou chá com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
» 1 »	2$000
Duzia de 1/2 »	10$000
» 1 »	20$000

DEPOSITO GERAL — MACIEL PINHEIRO—22

PHARMACIA FERREIRA — PERNAMBUCO

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

SABÃO RUSSO

MARAVILHOSA ESSENCIA PREPARADA POR

JAYME PARADEDA

Approvada pela Exm.ª Junta de Hygiene da Capital Federal

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessôas de todo criterio attestam e preconisam o

Sabão russo para curar queimaduras

Nevralgias—Espinhas.
Contusões—Dores rheumaticas.
Darthros—Dores de cabeça.
Empigens—Ferimentos.
Caspas—Panos=Sardas=Chagas—Rugas.

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos etc. etc.

A unica e melhor AGUA DE TOILLET, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas

Vendem as principaes pharmacias casas de perfumarias em Pernambuco.

Deposito pharmacia dos Pobres.

José de Azevedo Maia & Silva

Rua Larga do Rosario n. 28

31 ---Rua Barão da Victoria---31

Depois da Botica Franceza

Fábrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros Sanefas para cortinados, castiçaes, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços barstissimos

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

13 --- Praça da Concordia --- 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preço no Brazil por ser a cal fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

FOLHETIM 169

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

LXXV

(Continuação)

O senhor sorprehendeu-me, quando eu dizia commigo, ao pensar na alegria dessa pobre mulher: — « Por que Deus não tem piedade de mim como teve della ?... » quando eu temia ser abandonada por aquella que me recolheu, quando pensava em ficar só no mundo... Mas agora penso nessa pobre Joanna ausente e que, ao voltar, encontra esta casa vasia, como eu encontrei hontem...

— Tem as filhas para consolar...

— E' verdade...

— Ao lado das filhas, que seria da senhora ?...

— Pouca cousa... nada talvez...

— O dever ordena-lhe que não hesite... obriga-a a procurar seu pai... sua mãi, coitada !...

— E eu não hesito, cumpro com o meu dever... dever aliás bem agradavel, porque me approxima daquelles por quem chorei bastantes annos... Mas o senhor ainda não disse o nome de meu pai ..

— Gilbert Rollin...

— E o de minha mãi ?...

— Henriqueta...

— Henriqueta... repetio a moça com um terno sorriso.

De Grancey tornou :

— O nome da senhora não é Rosa... Rosa, a engeitada entregue á assistencia publica. Seu verdadeiro nome é Marie Blanche...

— Marie Blanche ?

— Sim, Marie Blanche, como se vê um attestado de nascimento que seu pai obteve da *mairie* do onze districto, na vespera do dia em que Jules Servaise, que não podia conhecer esses detalhes, a depositava...

— Onde mora meu pai ? perguntou a moça.

— Na Lorena, no castello de Fenestranges...

— No castello de Fenestranges !... repetio Rosa com sorpreza.

— Sim, minha senhora... Elle lá está, prompto a recebel-a, devendo voltar a Pariz, onde mora no hotel da rua Vaugirard...

— No hotel da rua Vaugirard ! —exclamou a rapariga, cada vez mais sorprehendida.

— Seu pai é rico, minha senhora, e, portanto, a senhora o é tambem...

— E' um bom homem, não é ?

Sem hesitar um momento e sem que a mais leve ironia vincasse lhe os labios, Grancey tornou :

— Já lhe disse... o melhor dos homens !... Nenhuma alma é mais bella que a sua, nenhum coração mais recto e leal que o delle !... Ah ! a senhora foi muito feliz, muito feliz !

— E, de volta a Pariz, elle consentirá que eu visite essa a quem amo e que me habituei a chamar *mamãi Joanna ?*

— Sem duvida, minha senhora, e esteja certa de que elle não terá ciumes dessa affeição tão terna...

— Quando quer o senhor me levar a Fenestranges ?

— Hoje mesmo.

— Hoje ?... fez Rosa interdicta, pois não esperava partir logo.

— Sim, senhora... Conseguindo obter esta manhã as indicações que me deviam guiar até á senhora e desejoso de proporcionar a seu pai tamanha alegria, annunciei-lhe por telegramma a nossa chegada. A senhora não lhe ha de causar uma penosa decepção...

— A que horas deve[illegible] partir ?

— Tomaremos o expresso [illegible] de Este ás seis e vinte e cinco... Amanhã, pelas onze horas lá estaremos...

— Mas eu não me preparei...

— Basta uma mala e alguma roupa branca... Fenestranges é perto de Nancy ; uma vez em Fenestranges, seu pai providenciará...

— O senhor bem sabe : eu era operaria — tornou a moça — empregada em uma casa a que muito devo... Quero prevenir á patrôa... E' uma prova de reconhecimento.

— De perfeito accordo, minha senhora, de perfeito accordo. Escreva-lhe uma palavra e eu irei collocar a carta no correio, emquanto a senhora se prepara.

— Muito obrigada.

Rosa sentou-se á mesa para escrever algumas palavras.

— Não diga as razões que a obrigam a fazer esta viagem .. tornou de Grancey ; não convém que se saiba que a Sra. Marie Blanche Rollin estava inscripta no registro da assistencia publica com o nome de Rosa...

— Comprehendo, senhor, comprehendo...

Emquanto ella escrevia, o ex-praticante de advogado olhava-a com uma admiração manifesta.

— Na verdade, é encantadora — pensava — absolutamente encantadora ! Creio que acabo preferindo-a á irmã, com quem aliás muito se parece... Quando penso que essa menina vai me dar uma fortuna, acredito na minha estrella !

Rosa tinha acabado a carta.

— Queira ler, senhor... disse ella a de Grancey.

— Não é necessario...

— Leia, por favor...

De Grancey tomou o papel e leu.

Não havia uma só palavra comprometted ra.

A moça explicava que uma razão de ordem intima obrigava-a a deixar immediatamente Pariz e agradecia em termos tocantes as bondades que recebêra da patrô .

— Esta carta póde ser enviada sem inconveniente, pensou o cumplice de Gilbert. Exactamente, minha senhora, accrescentou em voz alta.

Rosa metteu o papel no envelope, traçou o sobrescripto, e, erguendo os bellos olhos para o rapaz, disse com recalcada emoção :

— Eu desejava dar parte de minha alegria á mamã Joanna, para que ella, ao menos, soubesse, não me encontrando em casa, que não sou nenhuma ingrata...

— Nada mais justo... Admiro sua extrema delicadeza. A senhora tem um coração de ouro, uma natureza adoravel... *Mamãi Joanna* deve amal-a muito... Só não a ama quem a não conhece...

A moça córou.

— Que tempo o senhor me dá até a hora da partida ? perguntou ella.

— Uma hora... respondeu o pseudo-visconde, depois de ter consultado o relogio, que marcava quatro horas... Vou levar sua carta e buscar um carro... Jantaremos n'um restaurant perto da gare de Léste, emquanto não parte o trem para Fenestranges.

— Estarei prompta, Sr. de Grancey, e fico-lhe muito agradecida... Nunca hei de esquecer que lhe devo a felicidade...

— Veja bem, nunca ? fez o antigo forçado n'uma voz tremula.

— Nunca.... juro-o.... respondeu Rosa baixando os olhos e córando de novo.

De Grancey tomou a carta.

— D'aqui a uma hora.... repetio elle.

E sahio.

Logo depois de ter deixado a casa da mendiga de Saint-Sulpice, dirigio-se a passos rapidos á praça da Cruz-Vermelha, entrando n'um estabelecimento de vinhos.

Ao fundo da sala commum, ornada de um bello contador de estanho, diante do qual se bebia em pé, havia um gabinete reservado.

O ex-praticante do advogado entrou nelle.

Ahi o esperava, sentado, um homem que acabava de ser servido n'uma mesinha, onde viam-se ainda uma chicara de café, uma garrafa de aguardente e outra de rhum.

Era Servais Dapat fumando um charutão e lendo, muito descansado, os jornaes do dia.

LXXVI

Ao ver o seu cumplice, o ex-capitão dos communistas deixou o jornal que estava lendo e disse á meia voz :

— Então, meu chefe, como vai isso ?

— A's mil maravilhas...

— A cousa vingou ?

— Em cheio !

— A pequena *cahio ?*

— Porque não havia de cahir ? Não é ella tão fina...

— Qual a senha ?

— Partimos hoje para Fenestranges no expresso.

— Bravo ! Eis ahi um trabalho bem feito !

— Apenas succedeu o que eu previa...

— O que ?

— A menina quer explicar a Joanna Rivat os motivos de sua partida... Escreveu-lhe.

— Isso pouco importa, porque Joanna Rivat não recebe a carta... Estamos de olho vivo.

— Mas não te esqueças de que mais cedo ou mais tarde hão de dar pela falta da mendiga de Saint-Sulpice... A policia ha de querer metter o bedelho... Naturalmente abrem o aposento e dão busca... E' preciso que esses senhores da prefeitura não encontrem a communicação de Rosa... Comprehendeste ?

— Perfeitamente !... Providenciei-se... Tenho meus calculos...

— Então, passas lá a noite...

— Passo ..

— Agora, continuou de Grancey, apresentando a Servais a carta dirigida pela joven costureira á patrôa da rua de Sévres, põe isto no correio...

— Nada que nos compromettta !

(Continua).

Typographia do *Diario*

MUTILADO

ILEGÍVEL